

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E HOSPITALIDADE
MESTRADO

GEOVANA BACIM

“NÃO SÓ ATENDER, MAS PARA ENCANTAR”:
EFEITOS DE SENTIDO SOBRE A MULHER TRABALHADORA NO TURISMO

CAXIAS DO SUL
2023

GEOVANA BACIM

**“NÃO SÓ ATENDER, MAS PARA ENCANTAR”:
EFEITOS DE SENTIDO SOBRE A MULHER TRABALHADORA NO TURISMO**

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Turismo e Hospitalidade, da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestra em Turismo e Hospitalidade.
Linha de pesquisa: Turismo, Hospitalidade, Cultura e Educação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciene Jung de Campos.

**CAXIAS DO SUL
2023**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

B125n Bacim, Geovana

"Não só atender, mas para encantar" [recurso eletrônico] : efeitos de sentido sobre a mulher trabalhadora no turismo / Geovana Bacim – 2023.
Dados eletrônicos.

Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade, 2023.

Orientação: Luciene Jung de Campos.

Modo de acesso: World Wide Web

Disponível em: <https://repositorio.ucs.br>

1. Turismo - Mulheres - Emprego. 2. Feminismo. 3. Análise de discurso. I. Campos, Luciene Jung de, orient. II. Título.

CDU 2. ed.: 338.48:331-055.2

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)
Carolina Machado Quadros - CRB 10/2236

GEOVANA BACIM

**“NÃO SÓ ATENDER, MAS PARA ENCANTAR”: OS
EFEITOS DE SENTIDO SOBRE A MULHER TRABALHADORA NO TURISMO**

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Turismo e Hospitalidade, da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestra em Turismo e Hospitalidade.

Linha de pesquisa: Turismo, Hospitalidade, Cultura e Educação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciene Jung de Campos.

Aprovada em: 16/04/2023

Banca Examinadora

Profa. Dra. Luciene Jung de Campos – Orientadora
Universidade de Caxias do Sul

Profa. Dra. Susana de Araújo Gastal – Avaliadora
Universidade de Caxias do Sul

Profa. Dra. Ângela Teberga de Paula – Avaliadora
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Solange Mittmann – Avaliadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

AGRADECIMENTOS

Aos órgãos, agências e financiadores de pesquisa, pela possibilidade de, como bolsista/taxista, acessar o sistema de educação gratuitamente, Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS) e Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ao Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade da Universidade de Caxias do Sul - PPGTURH, pela oportunidade de permitir me apresentar como sou, pela experimentação em um campo vasto e, até então, desconhecido. Professor Pedro de Alcântara Bittencourt César, pelas horas dedicadas aos encontros além classe, pelas conversas e projetos que estão se concretizando. Luciane Todeschini Ferreira, pela gentileza no primeiro ano de pesquisa e compreensão do meu caminho.

Luciene Jung de Campos, que a-deslucou meu caminho, ainda antes do ingresso no mestrado. Pela grandeza dos aprendizados, pela fartura da liberdade de pensar-escrever-recortar-reordenar-desordenar-coordenar-mudar. Pelo carinho com os temas, não só os acadêmicos, mas os que perpassam a existência, pela coragem para a luta.

Aos colegas de aula, José Almeida dos Santos e Israel Bertamoni, pelo companheirismo, mesmo distante, porque anos pandêmicos nos acompanharam, pela presença que fez os dias mais confiáveis e a jornada mais saborosa. Felipe Zaltron de Sá, pelo encorajamento constante, pelas conversas sinceras, pelas promessas de continuidade de estudos. Marcela Ferreira Marinho, pela apresentação ao PPGTURH, por me inserir nessa tão grande área do conhecimento, pela confiança para o primeiro artigo.

Aos colegas de A-deslucoucar-se, pela troca altruísta, pelas conversas cruzadas nas reuniões. Mateus Vitor Tadioto, pela leitura atenta, pela casa pros gatinhos, pela riqueza de referências e tese compartilhadas. Carlos Eduardo Haas Hammes, pela aproximação das artes, encontros outros e colo nos dias complexos, pela escrita íntima e compartilhada. Alan Minzon Wilson, pela escuta atenta, pelas palavras gentis, pela confiança nos palpites, pela camaradagem na escrita.

À Carla Boff, pela amizade com muitos quilômetros de conversa. Guilherme Bacim, pela disposição para o caminho compartilhado desde antes de sabermos. Bruno Terres Onsi, pela generosidade da presença sem condicionamento.

Para as que vieram antes de mim.

*“Exu matou um pássaro ontem,
com uma pedra que só jogou hoje.”*

Ditado Iorubá

RESUMO

Com o objetivo de analisar a produção de sentidos sobre a mulher trabalhadora no Turismo, esta dissertação se articula através dos campos de conhecimento do direito do trabalho, do feminismo e da arte, filiando-se aos pressupostos teórico-metodológicos da Análise de Discurso apresentada por Michel Pêcheux, para elaborar a análise discursiva do texto do Plano Nacional de Turismo - PNT 2018/2022. Tal análise-metodológica-teórica articula conceitos da Psicanálise, do Materialismo Histórico e da Linguística. Por isso, a aproximação do direito, do feminismo e da arte se dão para discutir os lugares impostos para as pessoas trabalhadoras no turismo. As Sequências Discursivas – SDs e a arte escancaram a produção dos efeitos de sentido sobre a mulher trabalhadora do turismo, que deve “não só atender, mas encantar”. Ainda como aporte, o turismo, compreendido como prática, expressa o quanto a destinação somente se dá pela exploração máxima da mais-valia, e ainda neste caso, pela exploração do corpo da mulher. A arte é quem faz a denúncia da contradição: da mulher trabalhadora se exige o sobretrabalho, mas não há remuneração ou reconhecimento, já que é justamente o cuidado, ou a hospitalidade/acolhimento, a forma de prestação de serviços para o turismo.

Palavras-chave: Turismo; Análise do Discurso Pecheutiana; Trabalho; Feminismo; Plano Nacional de Turismo.

ABSTRACT

Aiming to analyze the production of meanings about working women in Tourism, this dissertation is articulated through the fields of knowledge of labor law, feminism and art, affiliating itself to the theoretical and methodological assumptions of Discourse Analysis presented by Michel Pêcheux, to elaborate the discourse analysis of the text of the National Tourism Plan - PNT 2018/2022. Such theoretical-methodological analysis articulates concepts from Psychoanalysis, Historical Materialism and Linguistics. Therefore, the approach of law, feminism and art take place to discuss the places imposed for working people in tourism. The discursive sequences - SDs and art reveal the production of effects of meaning about the woman tourist worker, who must "not only serve, but enchant". Still as a contribution, tourism, understood as a practice, expresses how the destination only happens through the maximum exploitation of surplus value, and even in this case, through the exploitation of women's bodies. Art is the one who denounces the contradiction: overwork is demanded from the working woman, but there is no remuneration or recognition, since it is precisely care, or hospitality/welcoming, the form of providing services for tourism.

Keywords: Tourism; Pecheutian Discourse Analysis; Labor; Feminism; National Tourism Plan.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Linda do Rosário (Adriana Varejão)	41
Figura 2 – Amazônia legal	48
Figura 3 – Figura de Convite III	61

SUMÁRIO

1	ÀS VOLTAS COM AS MULHERES E O DIREITO: UMA QUESTÃO PARA O TURISMO.....	9
2	ANÁLISE DE DISCURSO: DISPOSITIVO TEÓRICO-ANALÍTICO-METODOLÓGICO DE ENTREMEIO	16
3	O TURISMO E O PLANO NACIONAL DO TURISMO	20
3.1	BREVE INTRODUÇÃO AOS PLANOS NACIONAIS DE TURISMO	22
3.2	CONSIDERAÇÕES SOBRE O PNT 2018/2022.....	23
4	AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E OS EFEITOS DE SENTIDO DO PLANO NACIONAL DE TURISMO (2018/2022).....	26
4.1	A VISÍVEL PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO	29
4.2	O TRABALHO NO TURISMO E A PANDEMIA DA COVID 19	33
5	<i>CABEÇAS E MÃOS: A FRAGMENTAÇÃO DO CORPO PARA MELHOR EXPLORAR A TRABALHADORA</i>.....	36
5.1	O TURISMO COMO ESPELHO DO TRABALHO DOMÉSTICO	45
5.2	OBRIGAÇÕES DE CUIDAR E ENTRETER.....	49
6	O EMPRÉSTIMO DO CORPO NO SOBRETALHO EM TURISMO	55
6.1	CONTRADIÇÃO E SUBVERSÃO: POSSIBILIDADES DE TRANSFORMAÇÃO	59
7	CONSIDERAÇÕES ATÉ AQUI	65
	REFERÊNCIAS.....	69

1 ÀS VOLTAS COM AS MULHERES E O DIREITO: UMA QUESTÃO PARA O TURISMO

Desde que me entendi *mulher* reconheci o quanto implicava em consequências sem volta. Desde então, milito no movimento feminista. Foi também uma maneira de questionar as obrigações que me estavam sendo apresentadas. O movimento feminista por si só é um grande símbolo de luta e ter contato com mulheres que pensam e discutem ideais, me foi transformador.

Ingressei para o curso de Direito querendo mudar o mundo e tendo a certeza de que a justiça seria capaz de ser condutora. Ao longo da minha formação, sonhei em poder trabalhar com Direitos Humanos, entretanto, o caminho não é reto. Passados mais de 15 anos, hoje percebo que o anseio não foi suficiente para tornar real ou aplicável puramente a minha vontade. Apesar de advogar, de seguir participando do movimento feminista e de ter me tornada membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, ainda não fui capaz de responder o questionamento: *é possível ser livre e construir um espaço igualitário mesmo sendo a justiça cega?*

Desde 2016, quando passei a me dedicar exclusivamente à advocacia, retomei os trabalhos próximos aos Direitos Humanos, coincidência ou não, neste mesmo ano a presidenta Dilma Rousseff, eleita democraticamente, sofreu um processo de impedimento, que oficialmente podemos chamar de *golpe*. Associado a isso, junto a plataforma *Tamos Juntas*, estudei “Violência de Gênero: aspectos jurídicos, sociais e psicológicos”. Passei a atuar de forma voluntária no atendimento a mulheres vítimas de violência pela rede *Mapa do Acolhimento*. Participei como representante da *Marcha Mundial das Mulheres na Jornada Continental pela Democracia e contra o Neoliberalismo no Uruguai*, onde debatemos, coletivamente, a necessidade de uma frente ampla feminista para o desenvolvimento da América Latina. Acredito que quando todas tivermos voz, não seremos mais caladas.

A atuação como advogada se tornou maior do que o trabalho no escritório e os dias em audiências e sessões de julgamentos. Nos últimos anos acompanho a retomada da comunidade indígena *Kaingang* junto a Floresta Nacional de Canela/RS, militando pela permanência dos e das indígenas na terra. Essas matérias são meios de manter ativa a chama de pensar em um espaço em que todas pessoas possam ser, realmente, iguais, em direitos e acessos.

No ano de 2020, ingressei para o Mestrado em Turismo e Hospitalidade na Universidade de Caxias do Sul como bolsista modalidade 2 (PROSUC/CAPES), significando que continuaria trabalhando em tempo integral e conciliando o Mestrado. Retornei à Universidade que me formou também bolsista pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, na época do Direito. Dentro do PPGTURH, fui alojada para pesquisar hospitalidade como dádiva, em uma tentativa de buscar essa dádiva além do contrato social. Passei um ano investigando possibilidades, buscando como o acolhimento e a hospitalidade se dão quando levados para a lei, por meio das reclamações sociais.

Entretanto, a chamada para artigos do congresso *Labor Movens*, em maio de 2020, me fez olhar para o Plano Nacional de Turismo e tocou em um ponto muito caro para mim: *o trabalho*. Dessa maneira, não consegui me dedicar mais à hospitalidade, motivo que justifica artigos, grupos de pesquisa e eventos relacionados com a temática, mas não o aprofundamento.

Em vista da minha trajetória, essa é uma pesquisa de caráter militante, já que não teria como desvincular o que trago do social e do político no texto que escrevo. Por pesquisa militante entende-se que são “[...] investigações socialmente engajadas e politicamente posicionadas, que buscam, a partir da produção do conhecimento, entender a realidade para transformá-la, vinculando-se com a ideia de práxis [...]” (Bringel; Varella, 2016, p. 482).

A inquietação científica que me move para esta pesquisa serve para refletir sobre as pessoas trabalhadoras do setor do turismo, que assim como as mulheres, foram apagadas do Plano Nacional de Turismo e, pode-se dizer, dos planos políticos do Brasil. As condições de trabalho em turismo demonstram diversas explorações e mais-valias, especialmente quando se faz o recorte de gênero. A realidade brasileira, em relação ao trabalhador, é de imensa discrepância salarial, irregularidades de contratação, jornadas exaustivas e má remuneração, o que piora quando se faz recortes de classe, gênero e raça.

O primeiro questionamento da pesquisa está em definir: *o que é trabalho no turismo?* A Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura o direito ao trabalho e valorização do trabalho é base da Ordem Econômica, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal (CF 1988), que tem finalidade de integrar a economia pública e privada, assegurando a existência digna com justiça social. A Constituição, em seu

artigo 180 traz expresso: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.” (Brasil, 1988). Também na Carta Magna são assegurados direitos iguais entre homens e mulheres. Desde a promulgação da Constituição, o Brasil tem criado políticas públicas para combater a discriminação e incentivar o trabalho justo.

No entanto, qualquer tipo de troca de horas de vida por salário, remuneração e/ou gorjeta pode ser compreendido como trabalho, inclusive se considerar que existem outras palavras atuais para o termo, como *freelance*, pejetização, *bico*, etc. Não há qualquer definição simples que seja passível de compreender todas as formas de *labor*.

De acordo com Antunes (2009, p. 103), a “[...] noção ampliada de classe trabalhadora inclui, então, todos aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário.”. No turismo, Cañada (2020, p. 4) diz que: “É a própria demanda do turista que parece delinear o que será comumente considerado como emprego turístico.”.

Apesar de no Brasil existir vasta legislação trabalhista e também ampla gama de direitos positivados, não há reciprocidade de eficácia e eficiência pelo Estado para a proteção das pessoas trabalhadoras. Assim, a construção da lei é formada também pelas reivindicações e pelas representações das pessoas de uma época. O turismo foi fortemente influenciado pelo modelo fordista de produção e consumo, se intensificando dentro dessa configuração no período entre o final da Segunda Guerra Mundial até a década de 1970 (Harvey, 1996). Dessa maneira, acaba por tornar fácil de compreender que turismo foi tratado desde então como um grande mercado a ser explorado e, em decorrência, o seu trabalhador.

Nesse sentido, “[...] considerando o lugar dedicado ao trabalho na existência, a questão é saber que tipo de homens [*sic*] a sociedade fabrica através da organização do trabalho.” (Dejours, 1987, p.139), uma vez que tanto a humanidade quanto a condição de trabalho/trabalhadora são criadas na história, seja por meio de leis, seja por meio das formas de encarar o que já está posto. Ou seja, à trabalhadora é delegada um lugar, assim como à mulher, esses lugares são limitados e delineados para atender a uma demanda. Embora muitos direitos tenham sido conquistados, “[...] os processos de precarização do trabalho encontram menos resistência e, portanto, se acentuam sua extensão e a velocidade com que ocorrem.” (Cañada, 2020, p. 8).

Como consequência, as pessoas trabalhadoras no turismo brasileiro vêm sofrendo com a perda de direitos e com a economia em baixa, muito motivado pelo golpe instituído em agosto de 2016 e com a contrarreforma trabalhista de 2017, mas também pelas questões da economia mundial e pela pandemia instaurada desde 2020. Este cenário é propício para a justificativa de que são as trabalhadoras as responsáveis por reverter o caos político, com levantamento de bandeiras duvidosas como “*o Brasil não pode parar*”. Todavia, a crise anterior à pandemia foi compreendida como uma facilitadora da invisibilização que ocorreria com alterações de leis e mudanças drásticas nas vidas das pessoas, autorizando contratos piores e menos benéficos aos trabalhadores.

Tendo a Análise do Discurso (AD) Pecheutiana como dispositivo teórico-analítico-metodológico para problematizar o lugar dado à pessoa trabalhadora, em especial no turismo. Para tal, analiso as condições de produção e as formações discursivas, tomando o Plano Nacional de Turismo 2018/2022, projeto/arquivo em .PDF apresentado em 2018, convertido em Decreto Nº 9.791, de 14 de maio de 2019, como materialidade de análise. Sobre as materialidades discursivas, Conein, Courtine, Gadet, Marandin e Pêcheux (2016, p. 23-24) dizem que elas “[...] surgem precisamente daquilo que, entre a história, a língua e o inconsciente, resulta como heterogeneidade irreduzível: um remeio de falas ouvidas, relatadas ou transcritas, uma profusão de escritos mencionando falas e outros escritos.”.

Ainda, para a construção do texto científico, o direito, o feminismo e a arte são os campos para análise dos efeitos de sentido. Para Pêcheux (1994, p. 61):

[...] o risco é simplesmente o de um policiamento dos enunciados, de uma normalização asséptica da leitura e do pensamento, e de um apagamento seletivo da memória histórica: ‘quando se quer liquidar os povos’, escreve Milan Kundera, ‘se começa a lhes roubar a memória’.

Dessa maneira, a interpretação passa por conhecimentos que não só a interpretação do texto, mas também como o conhecimento da arte lida com as questões postas. Não há como separar os campos de análise e os campos teóricos, uma vez que para interpretação das materialidades, há também a estruturação dos campos teóricos como lugar de análise.

As questões de raça, gênero e classe social andam juntas, não havendo qualquer possibilidade de redução de desigualdades sem levar em conta tais parâmetros. Como diz Antunes (2020, p.19) que “[...] as discriminações de classe,

gênero e raça se intensificam ainda mais quando contemplamos as trabalhadoras indígenas, imigrantes e refugiadas.”. Ademais, sem tais referências, não faria sentido falar-se em igualdade. Ribeiro (2018, p. 77) reforça essas questões ao dizer que:

Se racismo e machismo são elementos fundadores da sociedade, as hierarquizações de humanidade serão reproduzidas em todos os espaços. Desse modo, a ciência já foi utilizada para legitimar racismo através dos estudos de evolução biológica do século XIX, que introduziram o conceito de ‘racismo biológico’, assim como para tentar provar uma suposta inferioridade natural da mulher.

Nesse sentido, com o propósito de discutir a invisibilização das trabalhadoras e o excesso de protagonismo subserviente são feitos recortes de pontos do Plano Nacional de Turismo 2018/2022 (PNT 2018/2022). Com tais fragmentos do texto, é feita a contextualização sob a ótica feminista e, por meio da Análise do Discurso pecheutiana apresenta-se crítica sobre como a contrarreforma trabalhista de 2017 tornou a força de trabalho ainda menos valorável, expondo os efeitos de sentido sobre a mulher trabalhadora. O objetivo geral da pesquisa está em *analisar a produção de sentidos sobre a mulher trabalhadora no Turismo a partir da análise discursiva do texto do Plano Nacional de Turismo, PNT 2018/2022, por meio da articulação dos campos de conhecimento do direito do trabalho, do feminismo e da arte.*

Nesta pesquisa, o conceito de turismo está vinculado diretamente a uma prática e, como toda prática, na perspectiva pecheutiana-althusseriana, é ideológica. Portanto, interessa saber quais as condições de produção para a formulação do PNT 2018/2022 e qual a posição da mulher trabalhadora na transformação do destino em destinação. A intenção é que este texto possa abordar também a discussão das obrigações e das construções de gênero quando se fala de lazer, de turismo e de cuidados, partindo de um aparato social-histórico e refletido de dentro de casa para as atividades no turismo.

Para Hélène Cixous (2022), o feminismo e o reconhecimento de ser mulher passa pela escrita feminina, uma vez que essa própria escrita não pode ser definida, assim como as mulheres. Quando nos colocamos à disposição do escrever, levamos nossos corpos, não só porque nos toca na totalidade, mas pela impossível dissociação e também porque, no esforço de não mais repetirmos ou repercutir construções patriarcais e machistas, a construção feminista da escrita permite a escrita não fixa. Nas suas próprias palavras, a autora coloca que:

Um texto feminino não pode ser nada menos do que subversivo: se ele se escreve, é erguendo, vulcânico, a velha crosta da propriedade, portadora dos investimentos masculinos, e não de outra forma; não há lugar para ela se ela não é um ele? [...] é somente quebrando tudo, despedaçando os alicerces das instituições, explodindo com a lei, contorcendo a 'verdade' de rir (Cixous, 2022, p. 68).

Dessa maneira, somando a abordagem feminina à construção do texto: “É preciso que a mulher se coloque no texto – como no mundo, e na história -, por seu próprio movimento.” E continua:

Não é mais possível que o passado faça o futuro. Eu não nego que os efeitos do passado ainda estejam aqui. Mas eu me recuso a consolidá-los, repetindo-os; concedendo a eles uma inamovibilidade equivalente a um destino; confundindo o biológico e o cultural. É urgente antecipar (Cixous, 2022, p.41)

Portanto, é também parte desta dissertação o uso da primeira pessoa, como a linguagem “neutra” feminina. Há o esforço de aproximação dessa nova forma de escrita que é feminina, porque expressa com todo o corpo, porque subverte a lógica do generalizar sempre para o masculino. Consequência disto é o esforço para o uso dos plurais no feminino, portanto trabalhador é trabalhadora e trabalhadoras são trabalhadoras, ao contrário do feito até hoje, quando usado o masculino para a generalização. Assim, se tem a clara socialização do trabalho doméstico transposto para o trabalho no turismo, uma vez que cuidar, limpar, arrumar quartos, receber, cozinhar são funções, majoritariamente, ocupadas por mulheres.

As maneiras e melindres que o capital usa para apropriar-se, não só do corpo, mas das obrigações de cuidado, tão vinculadas às mulheres e seus desdobramentos, no turismo encaminham também para a formatação de uma escrita feminina. Como reforça Cixous (2022, p. 51) “[...] é a invenção de uma escrita nova, rebelde que, quando chegar o momento da libertação, lhe permitirá realizar as rupturas e as transformações indispensáveis da história [...]”.

O que dá sentido para a aproximação do texto e à arte, uma vez que quando uma mulher fala, todo seu corpo fala. Para a Hélène Cixous (2022, p. 64) “[...] é preciso que a mulher escreva através de seu corpo, que ela invente a língua inexpugnável que aniquila as divisórias, classes e retóricas, regulamentos e códigos, que ela submerja, transpasse, atravesse o discurso de reserva última [...]”.

Para tanto, primeiramente, há a apresentação e contextualização do dispositivo teórico-metodológico, Análise do Discurso pecheutiana, com vistas a esclarecer o caminho teórico-analítico-metodológico que orienta essa pesquisa, já que

pela estrutura da própria AD a análise, os dados e os encadeamentos de ideias se dão de maneira contínua e montam a argumentação. Os autores que sustentam a análise-teórico-metodológico, inicialmente, são Michel Pêcheux e Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi.

Para o segundo ponto, há a apresentação dos termos compreendidos e problematizados de turismo, fundamentados nas considerações de Tadioto e Martoni, além da exposição do Plano Nacional de Turismo 2018/2022. Assim, a partir do conceito de *condições de produção*, que determina as relações de força no discurso, desmembrado pela organização do trabalho, exploração do trabalho, exploração dos corpos, o turismo e o feminismo foram criados lastros para análise das Sequências Discursivas (SDs) recortadas do PNT 2018/2022. Uma vez que história, arte e sujeito estão imbricados. Portanto, o PNT não é um documento de informação ou comunicação, não transmite uma ideia, pelo contrário, ele é um plano, ele define relações de poder e subalternidade.

E, para por fim, abordar as formas de como o PNT 2018/2022 usa dessa exploração dos corpos, em especial os femininos, para extração da mais valia, incluindo a análise crítica das teorias do direito e do feminismo para discutir o turismo, não somente como campo econômico, mas como espaço de disputa de classes. Ao tratar das relações de produção e do cotidiano do turismo, convoca-se a arte que, como toda linguagem funciona por metáfora e metonímia, assim como o inconsciente, com base em trabalhos de Adriana Varejão e Marina Abramović.

Nesse caso, a arte ao problematizar o cotidiano, as relações de produção e a sociedade, permite observar e analisar a interpelação das mulheres trabalhadoras no turismo. A interpelação ideológica se dá sempre por meio de uma prática – que nesse estudo se dá através do uso dos efeitos de sentidos produzidos sobre a mulher, o que ocorre por meio de processos inconscientes para transformar um destino turístico em destinação para viabilizar sua exploração econômica.

2 ANÁLISE DE DISCURSO: DISPOSITIVO TEÓRICO-ANALÍTICO-METODOLÓGICO DE ENTREMEIO

A Análise de Discurso (AD) é proposta por Michel Pêcheux (1938-1983), entre as décadas de 1960 e 1970. Para o autor “[...] não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido.” (1975 *apud* Orlandi, 2010, p. 17). Pêcheux irá constituir a Análise de Discurso (AD), em *A análise automática do discurso*, livro de 1969. Para tanto, estrutura em três áreas do conhecimento: Materialismo Histórico, na releitura da obra de Karl Marx por Louis Althusser; Psicanálise freudiana repensada por Jacques Lacan; e, Linguística, tendo os aspectos não reducionistas da linguagem fundados sob o movimento estruturalista.

No Brasil foi introduzida, a partir de 1979, por Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi¹, assim como Pêcheux, se torna referência necessária para esta pesquisa. Portanto, a Análise de Discurso agrega para desconstruir os sentidos do PNT 2018/2022, uma vez que a “Análise de Discurso critica a prática das Ciências Sociais e a da Linguística, refletindo sobre a maneira como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta na língua.” (Orlandi, 2005, p. 16).

A Análise de Discurso é capaz de analisar as situações do cotidiano, uma vez que a *materialidade discursiva*, “[...] enquanto nível de existência sócio-histórica, que não é, nem a língua, nem a literatura, nem mesmo as ‘mentalidades’ de uma época, mas que remete às condições verbais de existência dos objetos [...] em uma conjuntura dada.” (Pêcheux, 2014, p. 151-152). Como também diz Orlandi (2005, p. 22):

A Análise de Discurso faz um outro recorte teórico relacionando língua e discurso. Em seu quadro teórico, nem o discurso é visto como uma liberdade em ato, totalmente sem condicionantes linguísticos ou determinações históricas, nem a língua como totalmente fechada em si mesma, sem falhas ou equívocos. A língua é assim condição de possibilidade do discurso.

Portanto, “[...] o discurso é o lugar em que se pode observar essa relação entre língua e ideologia, compreendendo-se como a língua produz sentidos por/para sujeitos.” (Orlandi, 2005, p. 17). Assim, discurso não é o que é dito, mas a intenção do que se diz, para quem se diz, quando se diz. Como também é de se compreender sentido não como algo pronto, mas que é produzido tanto pela posição ideológica em

¹ Através do Laboratório de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

que o sujeito está situado como também pela relação sócio-histórica em que está inserido. Como afirma Orlandi (2005, p. 42): “Consequentemente, podemos dizer que o sentido não existe em si mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas.”

Ainda para Orlandi, a Análise de Discurso considera que a linguagem não é transparente. Desse modo, “[...] ela não procura atravessar o texto para encontrar um sentido do outro lado.” (2005, p. 17). Nestes termos, “[...] é impossível analisar um discurso como um texto, isto é, como uma sequência linguística fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo em conjunto de discursos possíveis a partir de um estado definido das condições de produção [...]” (Gadet; HaK, 2014, p. 78).

Dessa maneira, para a AD, não existe uma neutralidade da língua, já que a ideologia forma o sujeito. Pelas lentes de Althusser, para quem os aparelhos Ideológicos do Estado (AIE) colocam xeque a luta de classes, uma vez que tais aparelhos “[...] se caracterizam pelo afrontamento, no interior mesmo destes aparelhos, de posições políticas e ideológicas.” (Gadet; Hak, 2014, p. 163). Prossegue Althusser (1985, p. 48-49):

Se quisermos considerar que em princípio a <classe dominante> detém o poder De Estado (de uma forma franca ou, na maioria das vezes, por meio de Alianças de classe ou de fracções de classes), e dispõe, portanto, do Aparelho (repressivo) de Estado, podemos admitir que a mesma classe dominante é activa nos Aparelhos ideológicos de Estado. [...] nenhuma classe dominante pode duravelmente deter o poder de Estado sem exercer simultaneamente a sua hegemonia sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado.

A ideologia é estruturada dentro de um aparelho forjado pelo Estado, como também organiza os possíveis sentidos do que é dito pode tomar. A ideologia “[...] faz parte, ou melhor, é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer.” (Orlandi, 2010, p. 46). Os efeitos de sentido variam, pois fazem referência a lugares diferentes dentro da formação social. Para Pêcheux, necessária é a verificação das relações de força e de sentido para um objeto da sociologia do discurso (Gadet; Hak, 2014, p. 86).

Por este motivo importam os “[...] efeitos de sentidos entre os pontos A e B.” (Pêcheux, 2014, p. 81) já que estes se referem a lugares marcados em uma formação social. Os lugares de cada sujeito refletem as posições na luta de classes, que, por sua vez, refletem, um momento da disputa ideológica. E, decorrência disto, discurso é a marcação do efeito de relações de classe.

Segundo Pêcheux (2014, p. 147), a formação discursiva é aquilo que “[...] numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito.”. E, ainda as palavras, “[...] expressões, proposições etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas.” (idem). O autor (2014, p. 24) ainda remete ao enunciado dividido já que:

[...] uma formação discursiva é constitutivamente perseguida por seu outro: a contradição motriz não resulta do choque de ‘corpora contrastados’, cada um veiculando a homogeneidade dos antagonistas, mas desse efeito de sobredeterminação pelo qual a alteridade o afeta.

Já Orlandi (2005, p. 30) assegura as condições de produção: “[...] em sentido estrito e temos as circunstâncias da enunciação: é o contexto imediato. E se as consideramos em sentido amplo, as condições de produção incluem o contexto sócio-histórico, ideológico.”. Assim, tem-se que “Recortar, extrair, deslocar, reaproximar: é nessas operações que se constitui esse dispositivo muito particular de leitura que se poderia designar como *leitura-trituração*.” (Conein; Courtine; Gadet; Marandin; Pêcheux, 2016, p.25). Ou “Em outras palavras, um discurso é sempre pronunciado a partir das condições de produção dada [...]” (Gadet; Hak, 2014, p. 76).

Neste contexto, são estabelecidos novos discursos a partir da contrarreforma trabalhista para avaliar a precarização do trabalho e assim criar condições de produzir o PNT 2018/2022, uma vez que dadas estão as condições de produção e a formação discursiva. Partindo de uma leitura-trituração, esta pesquisa amplia o empréstimo das áreas do conhecimento, isto é, num canibalismo teórico-metodológico para também repensar o Turismo, em que se devora a arte, degluti o direito e saboreia o feminismo.

Portanto, as análises ao longo dessa dissertação se dão por este caminho, iniciando pela apresentação do Plano Nacional de Turismo 2018/2022 como materialidade que será triturada, extraída, deslocada e reaproximada das condições de produção que permitiram a sua construção. Do PNT extrai-se recortes que são tomados como *Sequências Discursivas* (SD) que ao constituírem o *corpus* primário da pesquisa, também são unidos de um *print* do site do Ministério do Turismo (2021) e das artes de Adriana Varejão e de Marina Abramović. Courtine (2009, p. 54) assegura que o *corpus* é “[...] um conjunto de sequências discursivas, estruturado segundo um plano definido em relação a um certo estado das condições de produção do discurso.”.

Para Conein, Courtine, Gadet, Marandin e Pêcheux (2016, p. 9): “A questão teórica das materialidades discursivas surge precisamente daquilo que, entre a história, a língua e o inconsciente, resulta como heterogeneidade irreduzível [...]”. Ou seja, as materialidades discursivas se encontram em um mesmo momento na língua, na história e no inconsciente.

Assim, os recortes do PNT 2018/2022 são pontos que doem, tomados enquanto materialidade discursiva nesta pesquisa. Não representam só os direitos perdidos, mas também a precarização e invisibilização das pessoas trabalhadoras, a exploração da classe trabalhadora, a ocultação dos corpos que trabalham e o apagamento de sujeitos. Esse recorte de análise é a demonstração da forma como não houve qualquer chance de a classe trabalhadora, especialmente para as mulheres, de resguardo de direitos ou planejamento no PNT 2018/2022.

3 O TURISMO E O PLANO NACIONAL DO TURISMO

O turismo se constitui como prática, conforme apresentado por Tadioto (2021). Nas palavras do autor (p. 141): “Não se trata de discorrer sobre uma prática efetuada pelos turistas, mas da prática que transforma o destino em algo que é “consumido” pelos turistas. [...], a Prática Turística como a transformação de destinos em destinações [...]”.

Dessa maneira, turismo é também prática de transformação. Para ele, “[...] a Prática Turística promove a circulação do capital através da produtificação de lugares – e atrativos – de valor simbólico significativo.” (p. 155). Ou seja, o turismo deixa de ser meramente o deslocamento de pessoas ou simplesmente setor da economia para ser “[...] uma prática que, mesmo atravessada por um discurso de sustentabilidade e valorização da destinação, continua funcionando dentro da lógica de consumo capitalista.” (Tadioto, 2021, p.155) e, por consequência, da exploração do trabalhador, da invisibilização do corpo da mulher e do apagamento de subjetividades.

O deslocamento é um processo da prática de transformação de um espaço/lugar em um destino. Assim, o centro da análise é a destinação (e as condições de criação dela) e, não mais somente o deslocamento ou o ramo da economia em si. De maneira próxima, pode-se dizer que o marxismo também é forma de nova prática da filosofia, “[...] a filosofia da qual necessitava o marxismo não era uma filosofia produzida como “filosofia”, mas uma nova prática da filosofia.” (Motta, 2014, p. 18).

Unindo a relação entre turismo e teoria marxista, Martoni e Alves (2019, p. 199) dizem que o turismo funciona com a “[...] extração de mais-valor, adicionando grupos de trabalhadoras às ações empreendedoras que se valem dos mínimos salariais, de ocupações sazonais, de horas trabalhadas acima da média, e da desorganização classista para fomentar a produção.”. Estes dizeres adiantam como a trabalhadora do turismo é forjada dentro do PNT 2018/2022. Martoni (2020, p. 330) ainda reforça que:

[...] mesmo que no turismo o empregado esteja muito mais próximo do consumidor do que o operário da indústria, a orientação para que se estampe um sorriso e o referencial lúdico/diferente do espaço (de consumo) somam-se à mente reificada, obstruindo tais particularidades laborativas. Assim, o trabalho precário projeta-se de forma invertida, sendo, não raras vezes, adjetivado como “gostoso”, “agradável”, “aprazível”, “interativo”.

Ou seja, o turismo usa das precariedades do trabalho para encontrar espaço para a extração da mais-valia, já que são as pessoas trabalhadoras também a referência do que é o lugar turístico, se não a principal referência, como é o exemplo da hospitalidade e do acolhimento. Nesse sentido, “[...] a chamada “mercadoria turismo” está, direta e/ou indiretamente, associada às condições precárias de trabalho.” (Martoni, 2020, p. 332).

Com este contexto, analisa-se como o Turismo interpela a mulher trabalhadora por meio do PNT 2018/2022. Adianta-se que o corpo da mulher é símbolo da *mercadoria turismo*, uma vez que para além da prestação de serviços, é exigido da mulher o lugar de mercadoria, integrando-a como parte da própria atração, ressignificando a *representação mercadológica* – adiante desdobrada e analisada. Ou seja, o turismo é mercadoria e a mulher é ao mesmo tempo, produto fabricado pelo turismo como também é mercadoria do turismo.

Além dessa exploração da força de trabalho feminina, “[...] o neoliberalismo [...] estende a lógica do mercado muito além das fronteiras estritas do mercado, em especial produzindo uma subjetividade ‘contábil’ pela criação de concorrência sistemática entre os indivíduos.” (Dardot; Laval, 2016, p. 30), o que levará a mulher também a cargo de *representação do feminino*.

Entretanto, em que pese compreender o turismo como prática e como forma de exploração do mais-valor, a concepção e organização do turismo no Brasil é norteada pelo Ministério do Turismo (MTur), o qual mantém uma estrutura rígida e sem atualizações conceituais. O Ministério, criado em 2003, pela Lei nº 10.683/03 (Brasil, 2003) tem a intenção de desenvolver o turismo “[...] como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.” (Brasil, 2021). Dessa maneira, há a contraposição das formas de conceber turismo, por um lado o institucionalizado nos apresenta um conceito de exploração, por outro, nossa aceção de prática, introduzida por Tadioto.

Tendo a criação do MTur como início das possibilidades de se pensar turismo no Brasil foi formado o primeiro Plano Nacional de Turismo, datado para vigor entre 2003 e 2007. O PNT busca ser o espelho dos anseios do setor e do cidadão que consome turismo. Para a Lei Geral de Turismo (Brasil, 2008), o PNT é o instrumento pelo qual o Ministério do Turismo define os rumos da Política Nacional de Turismo. Por tal, contextualiza-se melhor os planos nacionais de turismo.

3.1 BREVE INTRODUÇÃO AOS PLANOS NACIONAIS DE TURISMO

O Plano Nacional de Turismo (PNT) é o instrumento norteador das diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Turismo. O artigo 35 da Lei 10.683/03 criou o cargo de Ministro do Turismo, e o próprio Ministério. Com isto, foi possível a elaboração dos Planos Nacionais de Turismo. O PNT é elaborado a cada quatro anos por meio do Conselho Nacional de Turismo com apoio das áreas técnicas do Ministério do Turismo, Embratur e agentes públicos e privados, tendo como principal objetivo ordenar as ações do setor público para o desenvolvimento do turismo.

Antes da existência dos Planos Nacionais de Turismo houve o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), vigente entre 1995 e 2002. Com isso:

O Planfor ousou quando se propôs a democratizar o acesso dos trabalhadores à qualificação profissional, principalmente daqueles em situação mais vulnerável no mercado de trabalho, por meio da ampliação de ações de qualificação de natureza pública e gratuita.” (Bulhoes, 2004, p. 39).

Também apresentava métricas e formas de construção da qualificação, buscando incluir por meio da educação parte das trabalhadoras com menos qualificação ao mercado de trabalho, mas sem visibilidade ou ações eficazes com relação às mulheres.

Em 2003, com a entrada em vigor do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), instrumento no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE) houve uma tentativa de integração das políticas públicas de qualificação social e profissional na articulação das políticas públicas e privadas no território e/ou setor produtivo no Brasil. No intervalo entre os anos de 2003 a 2006, a qualificação é concebida como direito e como política pública, tendo como raízes as discussões sobre políticas públicas travadas nos movimentos sociais (Programa Brasil Para Todos). Assim, pode-se dizer que a qualificação profissional foi afirmada na perspectiva do direito social.

Entre 2004 e 2014 foram mantidos programas de qualificação profissional, tentando criar maneiras de acolher o grande número de turistas previstos para virem e circularem pelo Brasil em função dos mega eventos – Olimpíadas e Copa do Mundo. No ano de 2017, o Ministério do Turismo criou por meio da portaria nº 95, a Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT), com base nos programas desenvolvidos anteriores. Dessa maneira, assegura que:

Programas de qualificação profissional, desenvolvidos no período entre 2004 e 2014, embora tenham preenchido lacunas emergenciais no atendimento aos serviços necessários para o acolhimento dos turistas (que viajaram ao Brasil para participarem de megaeventos), demonstraram fragilidades organizacionais, estruturais e operacionais, principalmente quanto à definição de conteúdos programáticos, métodos de ensino e orientação de docentes e instrutores. Entre outros exemplos, pode-se mencionar a inexistência de noções de “cidadania” e de “pertencimento” em seus conteúdos formativos, o que acaba por prejudicar os alunos – empreendedores, gestores e trabalhadores em geral que atuam, ou que pretendem atuar, nas ocupações do turismo – nos processos de desenvolvimento das suas carreiras profissionais no setor e de inclusão socioeconômica pelo emprego formal. (PNQT, 2017, p. 15-16).

A Política Nacional de Qualificação no Turismo tinha como premissa a educação e a qualificação profissional em turismo para tornar possível o “[...] desenvolvimento econômico com geração de trabalho e distribuição de renda”. (Brasil, 2017, p. 31). Tendo como concepção:

A educação e a qualificação profissional em turismo tornam possível o desenvolvimento territorial a ser garantido na transposição, em um ciclo virtuoso da elevação da escolaridade, da diminuição da informalidade das ofertas de emprego e da ampliação do associativismo. Articula-se a Educação Básica (unitária, pública, gratuita e universal) de qualidade, formadora de sujeitos autônomos, protagonistas de cidadania ativa, a um projeto de Estado democrático e a um projeto de desenvolvimento sustentável. Isso ocorre na perspectiva de que essa educação proporcione a emancipação humana e uma melhor preparação técnica para o mundo do trabalho, em consonância com as revoluções científicas e tecnológicas. (p. 32).

Apesar das conquistas no plano legal e normativo, apesar dos aparentes esforços, a discriminação de gênero continua se manifestando de diferentes maneiras nas formas de exploração da força do trabalho no turismo do Brasil. Como escreve Ribeiro (2018, p. 115): “A naturalização da opressão se dá pela invisibilidade do debate a respeito.”. A situação das pessoas trabalhadoras não foi alterada ou sequer é planejada sua melhora ao longo de quase vinte anos de MTur.

3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PNT 2018/2022

O PNT 2018/2022 é a materialidade linguística e semântica. É documento relevante, pois é a lei que faz sentido como regimento jurídico no país, e para mim, em vista da minha formação em Direito. São recortadas quatro Sequências Discursivas (SD1, SD2, SD3 e SD4) para analisar as construções e efeitos de sentido sobre aquelas pessoas que trabalham no turismo, que se acaba transpondo para o feminino pela especificidade da subordinação insinuada ou explicitada no texto. A

pessoa trabalhadora não aparece, mas é possível verificar as formas fragmentárias, suprimidas, subsumidas das trabalhadoras.

O documento do Plano Nacional de Turismo 2018/2022, arquivo em .PDF, disponível no site do Ministério do Turismo, contém 161 páginas e foi lançado em 27 março de 2018. Ou seja, o PNT 2018/2022 foi criado e lançado um ano antes do Decreto Lei 9.791, de 14 de maio de 2019 que aprova o plano. Este trata das medidas importantes e necessárias, que já tinham sido elaboradas pelo pacote *Brasil + Turismo*, como “[...] aumentar o fluxo doméstico e internacional de turistas, modernizar a legislação, criar oportunidade de negócios, estimular a geração de empregos e renda e tornar os nossos produtos e serviços mais competitivos.” (Brasil, 2018, p.13).

Entretanto, apesar de amplo, não há definição de estratégias para as pessoas trabalhadoras em turismo, tampouco uma reorganização capaz de se efetivar com o pacote *Brasil + Turismo* do ano anterior. Importa também, “[...] considerar que a qualificação é o resultado sócio-histórico de uma articulação de relações sociais que se constituem tanto na esfera do trabalho quanto do não-trabalho, apreendidas a partir de experiências concretas de indivíduos e grupos.” (Arruda, 2020, p. 8). O que se quer dizer é que mesmo tendo o texto, em seu conteúdo, uma grande quantidade de informações, essas não são úteis às pessoas trabalhadoras em turismo e não gerar qualquer segurança jurídica. Para esta dissertação serão trabalhados recortes, através de Sequências Discursivas (SDs) que aborde gênero e as condições da mulher trabalhadora no PNT 2018/2022, mesmo que a mulher ali não apareça. Saliento que não haverá explanação pormenorizada de cada parte do documento, assim como, não serão pormenorizadas as metas, estatísticas ou dados deste PNT ou dos anteriores.

Ressalta-se a meta 4 do PNT2018/2022 é ampliar o número de empregos no turismo, com o intuito de criar dois milhões de novos postos no setor. Como diz a citação: “Meta 4: Ampliar de 7 para 9 milhões o número de empregos no turismo. O turismo impacta mais de cinquenta segmentos da economia, gerando emprego e renda para cerca de sete milhões de brasileiros. [...] profissionais que estarão aptos a bem atender visitantes”.

Mesmo sendo escrito a muitas mãos (Ministério do Turismo, Embratur e agentes públicos e privados, profissionais da área, conselhos, fóruns, etc.), não existe a pluralidade no texto, há o privilégio de uma só classe: a dominante. A trabalhadora

é apenas notada quando serve para bem atender aos visitantes, ou numa escrita mais acadêmica, a trabalhadora está para a serviência do turismo, em que a hospitalidade se expõe em prol do capital, invisibilizando as trabalhadoras. O texto não apresenta maneiras de assegurar a manutenção da trabalhadora neste setor, tampouco qualificação eficaz ou meios possíveis de vida digna. O PNT 2018/2022 é uma representação da falta de resguardo aos direitos conquistados e que já estavam positivados.

Santos Filho (2009), em crítica aos enfrentamentos ao que é descrito como turismo nos Planos Nacionais de Turismo 2003/2007 e 2007/2010, afirma que “[...] a ênfase está voltada totalmente para o turismo receptivo, apesar da maquiagem do discurso da inclusão.” (p. 4). Ou seja, os planos nacionais de turismo antecessores também não buscaram qualquer tipo de inserção das pessoas trabalhadoras ou mesmo das destinações como agentes capazes. Assim, o turismo apresentado pelo PNT 2018/2022 é um apagador da pessoa trabalhadora.

4 AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E OS EFEITOS DE SENTIDO DO PLANO NACIONAL DE TURISMO (2018/2022)

O PNT 2018/2022 é criado em um período bastante conturbado na política brasileira, porém destaca-se aqui dois momentos emblemáticos. O primeiro deles está no ataque direto a presidenta da república, Dilma Rousseff, e sua destituição do cargo em agosto de 2016, retratando a perda da condição de manutenção das lutas que ela, como mulher, ativista e militante, representava e concretizava nesse cargo. Quando se perde a representante dos votos no cargo eletivo mais importante do país – a presidenta – também se perde a condição de manutenção das lutas que ela constitui, seja enquanto militante mulher, seja enquanto militante trabalhadora.

O segundo momento está na precarização do trabalho autorizada pela contrarreforma da legislação trabalhista em 2017, em decorrência do primeiro. A partir desta, existe o favorecimento ao empreendedorismo através da autorização de terceirização de todas as atividades fins. Em resposta imediata, a criação de um grande número de Pessoas Jurídicas (PJ), gerando o fenômeno “pejotização”, retirando de cena a força de trabalho do trabalhador. Na contramão do já dito por Marx (2004, p. 89): “Quando se fala do trabalho, está-se tratando de uma coisa fora do homem [*sic*]. Quando se fala do trabalhador, está-se tratando, imediatamente, do próprio homem [*sic*].”. Com a pejotização, a trabalhadora é substituída por empresa. Não há mais a pessoa física sendo contratada, há a contratação de pessoas jurídicas para exercerem o trabalho.

No contexto amplo sócio-histórico ideológico, as condições de produção para autorizar a retirada dos direitos das trabalhadoras, leva como símbolo, a extirpação da presidenta da república e estampa a forma como são tratados os direitos já adquiridos, tanto em prol do capital quanto do patriarcado. As condições de produção de determinado discurso são facilmente alteradas dadas as situações que a compõem.

Se a contrarreforma trabalhista de 2017 foi planejada para justamente tornar a trabalhadora e os direitos trabalhistas um problema ao dito empreendedorismo crescente, as leis que vieram depois, tornaram possível a retirada de direitos como o descanso, a crescente invisibilização da trabalhadora e, em alguns casos, o trabalho análogo à escravidão.

O Plano Nacional de Turismo 2018/2022 só pode se concretizar, pois as condições de produção estavam dadas. O golpe contra a presidenta da república, destituindo do mais alto cargo da democracia do país Dilma Rousseff foi crucial para tornar viável a contrarreforma trabalhista de 2017. O processo de interpelação do sujeito trabalhador no turismo é o do sujeito falado, do sujeito incapaz. Entretanto, é contraditório, pois também é o sujeito que tem que fazer, já que o turismo precisa da força de trabalho para cumprir sua função de “encantamento” aos turistas.

Manter as trabalhadoras subalternas, relegando a elas o meio para atingir lucro, sem qualquer perspectiva de melhora nas condições das jornadas é meta do PNT 2018/2022. Não há, ao longo de todo documento, incitações à forma de prestação destes trabalhos. Manifesta é a preocupação com novos investimentos, com a alteração e fragilização da legislação trabalhista, reiterando a contrária posição da trabalhadora nessa construção de novos horizontes para o turismo.

O PNT 2018/2022 é uma representação da falta de resguardo aos direitos conquistados e que já estavam positivados. O descaso com as trabalhadoras não é ocasional, têm motivações, é, inclusive, intenção e lógica racional do capitalismo. Como dizia Marx (2004, p. 142): “Ao trabalhador só é permitido ter tanto para que queira viver, e só é permitido querer viver para ter.”. Há a necessidade de trabalhar para sobreviver, mas, mais uma vez, para a pessoa trabalhadora não foi pensada nenhuma alternativa.

Percebe-se que, ao invés de o PNT 2018/2022 propor dignas maneiras de cumprimento de jornadas de trabalho, pelo contrário, a estratégia é tornar o setor de turismo brasileiro cada vez mais atrativo aos investidores. Clara ficou a situação de invisibilização das trabalhadoras quando a Medida Provisória, MP 936, de 1º de abril de 2020, convertida na lei nº14.020 de 2020, em meio ao caos da pandemia causada pela Covid-19, autorizou a suspensão temporária dos contratos de trabalho e assentiu com a flexibilização da jornada de trabalho para além do que a contrarreforma trabalhista já havia previsto.

Havia a urgência em restabelecer os lugares de cada um nos postos de trabalho em abril de 2020, entretanto, não havia vacina para todos, não havia previsão de que em algum momento as atividades turísticas voltariam com segurança, não havia qualquer plano hábil de contenção do vírus. Sem perspectivas de voltar a

trabalhar, a flexibilização dos direitos é imposta. Ou seja, “[...] a sociedade contrapõe-se, sempre e necessariamente, ao interesse do trabalhador.” (Marx, 2011, p. 29).

A pandemia do Coronavírus impediu a circulação de pessoas, determinando o fechamento de bares, restaurantes, e qualquer aglomeração passou a ser proibida. Após mais de um ano desde o primeiro caso no Brasil, datado de fevereiro de 2020, ainda não existia plano capaz de restabelecer com segurança as condições mínimas de trabalho, especialmente o trabalho com, no e através do turismo. Assim, o pouco investimento tendia a criar ou manter as situações de precariedade e exploração do trabalho.

Marx (2004, p. 82) dizia que: “O trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privações para o trabalhador. Produz palácios, mas cavernas para o trabalhador. Produz beleza, mas deformação para o trabalhador.”. O trabalho, e em consequência, o trabalhador, apesar de regulamentado em lei a sua fruição e organização, é de interesse para a manutenção das forças do capitalismo, sendo tratado como um simples produto, podendo ser trocado e reorganizado quando melhor aproveitar o legislador/empregador.

Ou seja, para além da perda dos direitos, já derivadas de 2017, com a contrarreforma trabalhista, em 2020, em meio a pandemia, há a flexibilização das condições de prestação de trabalho, tornando evidente a perda dos direitos e a iminente piora das condições de vida dos brasileiros. Não há sequer qualquer menção ao tipo de trabalho a que se submeterão as trabalhadoras ou como será a retomada aos postos de trabalho fechados.

Somando a precariedade das condições de trabalho, da necessidade de venda da força de trabalho para sobreviver, o trabalho tem seu valor invertido: não mais trata a pessoa trabalhadora como a grande produtora de valor, mas sim, a trata como mera engrenagem de uma grande estrutura. Ou seja: “Não é o trabalhador quem emprega as condições de trabalho, mas, ao contrário, são essas últimas que empregam o trabalhador.” (Marx, 2011, p. 494-495).

Em outro contexto, Abílio (2014, p. 53) afirma que se já “Não bastasse a afronta a própria vida trabalhadora, se tem o deslocamento da classe trabalhadora para o setor de serviços, questão também problemática para o reconhecimento do trabalho e da exploração.”. A formalização de outros vínculos de trabalho gera não a possibilidade de empreender na própria vida, mas sim inseguranças que até 2017

sequer eram pensadas pelas pessoas trabalhadoras. O reconhecimento dessas outras maneiras de prestação de serviços que não o trabalho via CLT é a abertura para a informalidade, haja vista a dificuldade de se criar uma nova gama de espaços para construção de direitos e discussões possíveis entre pessoas empregadoras e trabalhadoras.

4.1 A VISÍVEL PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Inicia-se a análise dos recortes do Plano Nacional de Turismo a partir da SD1 que sinaliza fortemente o apagamento pessoa da trabalhadora:

SD1: Para robustecer a formalização dos prestadores dos serviços turísticos, propõe-se, como principais estratégias, a ampliação das parcerias para fortalecer e intensificar as ações de fiscalização dos prestadores de serviços turísticos e o fortalecimento do relacionamento destes com o turista (Brasil, 2018, p. 108).

O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), instrumento criado em 2006, “[...] tem o objetivo de promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.” (Brasil, 2021, s/p). Ou seja, a preocupação é tornar fiscalizável o trabalho em turismo e não em qualificar e tirar das situações de vulnerabilidade. Trata dos lugares ocupados pelos sujeitos, reafirma o lugar da trabalhadora no turismo e do dono dos meios de produção na formação social, colocando em jogo as classes sociais. Informa o lugar da trabalhadora no turismo, sua situação atual, reafirmando a memória do trabalho precarizado.

É a memória discursiva que permite que os saberes sejam retomados no discurso. Desse modo, a relação entre a língua, a história e a ideologia instauram uma maneira de interpretar, uma prática de leitura do PNT. Através do que é dito (formalizar, ordenar, legalizar os prestadores de serviço) e do que não é dito (só para fiscalizar, não qualificar, não reduzir a vulnerabilidade). Por meio da análise das condições de produção que o discurso assume a sua forma material.

Como diz Tadioto (2021, p. 143), “É possível pensar no destino também sob uma acepção de senso comum, como o lugar para onde um sujeito ou uma mercadoria vai ou será enviado, ou seja, como ponto de chegada de determinado deslocamento.”. Dessa maneira, o turismo elevado a prática compreende a atribuição de valores a ele imputados. A ideologia garante ao lugar sua posição.

Retomando o Cadastur, a pessoa trabalhadora no turismo sequer é citada. A ferramenta, basicamente, se compromete com empresariado, fiscalização e controle. A vida trabalhadora não faz parte do Plano Nacional de Turismo, mesmo tendo em grande parte pequenos empreendedores, o Cadastur não apresenta dados suficientes para análises e comparativos.

A SD1 expõe que o apagamento da trabalhadora é estratégia de controle. A possibilidade de controle e fiscalização é absolutamente contraditória com a contratação de empresas para prestação de serviços sem vínculo de emprego. E, por outro lado, a fiscalização que busca fortalecer o relacionamento com o turista e não se preocupa nem com o serviço e nem com a trabalhadora.

Pode-se compreender, então, que o intuito de fiscalizar, cobrar e tornar palpável de retornos financeiros, é a representação das condições de produção dadas, haja vista a maneira como os direitos têm sido retirados ao longo dos últimos cinco anos e de como o turismo é tido como, exclusivamente, atividade econômica.

No Direito brasileiro, o contrato de trabalho intermitente autorizado após 2017, é aquele:

[...] no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador” (Art. 443, § 3º, da CLT, Brasil, 1943).

Ou seja, somente há prestação de serviços, quando há convocação pelo empregador, e, por conseguinte, a trabalhadora apenas receberá pagamento, caso haja demanda, não auferindo qualquer remuneração em caso de inércia do empregador.

Pode-se afirmar que dos principais pilares da relação de trabalho - jornada e salário - que têm proteção constitucional, no art. 7º, XIII, da Constituição Federal (CF), são violadas pelo contrato intermitente, pois é da essência do próprio instituto tal flexibilidade, o que explicita ainda mais sua incompatibilidade com a CF. Antunes (2020, p. 24) afirma que “O trabalho intermitente, aprovado pela reforma trabalhista durante o governo terceirizado de Temer, tornou-se um elemento ainda mais corrosivo em relação à proteção do trabalho.”.

Apesar da garantia de pagamento do salário-mínimo por hora trabalhada pela CF, não há garantia de renda mínima no contrato intermitente, estando a pessoa empregada a reduções no valor a ser recebido mensalmente, havendo ofensa indireta

à irreduzibilidade salarial, prevista no art. 7º, VI, da Constituição Federal (Brasil, 1988). Ainda, importa considerar que não há vedação para convocações frequentes e sucessivas, tornando o trabalho intermitente em trabalho de tempo integral, utilizando a norma apenas com o intuito de suspender o contrato ou reduzir salários, já que não há qualquer dispositivo legal que impeça, expressamente, o alcance de tal intuito.

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) aprovou nota por meio da qual afirma que o contrato para prestação de trabalho intermitente é incompatível com a demanda permanente, contínua ou regular ou para substituir posto de trabalho efetivo, nos seguintes termos:

Observado o seu caráter excepcional, é essencial a formalização do regime de trabalho intermitente, contemplando-se, inclusive, os períodos de prestação de serviços, a quantidade mínima de horas ou a estimativa de serviços a executar, sendo inviável a cobrança de multas do trabalhador. O trabalho intermitente é incompatível com o atendimento de demanda permanente, contínua ou regular ou para substituir posto de trabalho efetivo e não serve para se adotar a escala móvel e variável de jornada (ANAMATRA, 2018, p. 24)

Alterada a legislação, houve a autorização genérica da utilização do contrato intermitente, em qualquer atividade econômica, sem a comprovação da necessidade e com a flexibilização dos institutos da jornada e salário, sendo prejudicial às trabalhadoras e incompatível com as condições dignas de trabalho estabelecidas pelas convenções da OIT e em desrespeito às lutas e direitos conquistados pelas trabalhadoras.

Mesmo com clara afronta aos direitos conquistados pelas trabalhadoras, inscritos na CLT, a rotina e a garantia de salário, a possibilidade de trabalho intermitente com o recebimento de salário somente quando da prestação do serviço foi aprovado e está inscrito nas leis. Afirma Castro (2020, p. 115):

A ausência de garantia de direitos trabalhistas, previstos em normas supralegais, mostra o descompasso do legislador com as normas acolhidas pelo direito brasileiro provenientes do Direito Internacional do Trabalho, demonstrando que a o instituto do contrato de trabalho intermitente foi criado para atender, prioritariamente, a interesses do empregador e de criação de empregos formais, sem preocupação com o atendimento aos ditames do trabalho decente.

A alteração da legislação desestimula, inclusive, os sindicatos e a assinatura das carteiras de trabalho, favorecendo o que se passou a denominar de empreendedorismo, já que todas as atividades fim podem ser terceirizadas, gerando

a pejotização, uma das formas de organização das empresas no Brasil. Para Antunes (2020, p. 27):

A individualização, a invisibilização e a eliminação completa dos direitos do trabalho enfeixam o sonho dourado do capital, agora que o mundo digital, on-line, robotizado e automatizado pode conviver com o trabalho aviltado, desvertebrado, desorganizado, isolado, fragmentado e fraturado. Ressoa nessa fotografia nefasta do labor, uma das principais invenções “modernas” (ou “pós-modernas”?) do capital: os trabalhos uberizados, nos quais o capital pode se utilizar quase ilimitadamente da força de trabalho.

A contrarreforma trabalhista favorece a negociação entre patrões e empregados, em vista da não mais necessidade de intervenção do sindicato para rescisões, entretanto, “[...] a igualdade jurídica é determinada pelo seu oposto, a desigualdade social.” (Grespan, 2021, p. 41). Visto é o medo que permeia as relações de trabalho, sem ter quem possa auxiliar, a trabalhadora se encontra desamparada – contrariamente ao que pregava a própria justiça do trabalho: a equiparação do menos suficiente perante a lei.

Na SD1 é possível observar que ao negar a palavra e a participação da trabalhadora, o enunciado reforça a afirmação de Pêcheux, “[...] por uma questão de materialismo e ideologia: patrões e empregados não falam a mesma língua.” (Gadet; Hak, 2014, p. 178). Explicado de maneira simples por Abílio (2014, p. 75) a “[...] flexibilização se caracteriza pela desregulação do trabalho, a qual muitas vezes passa pelo reconhecimento e pela legislação do Estado, não tendo, assim, o caráter de ilegalidade.”. E segue: “Portanto a manutenção de um salário mínimo, mesmo em tempos de ser empresário de si mesmo, segue sendo uma maneira de segurança, uma vez que o salário é elemento central que formaliza os nós entre Estado, capital e trabalho.” (Abílio, 2014, p. 62).

Jung de Campos (2016, p. 322), buscando a psicanálise diz que, “No entanto, o trabalho pode ser o sacrifício da vida e do amor do trabalhador, numa relação mal correspondida e desigual.”. Nesse sentido, a pessoa trabalhadora precisa de um imenso esforço para demonstrar que é merecedora ou mesmo digna da posição que ocupa e do salário que irá perceber. Em que Antunes (2020, p. 22) comenta que:

Contando quase sempre com a condescendência de governos e setores majoritários do legislativo e do judiciário, sua alquimia consiste em contratar trabalhadores e trabalhadoras como “prestadores/as de serviços”, o que caracteriza uma chula burla que, entretanto, torna-se altamente rentável e lucrativa, uma vez que a força de trabalho uberizada se encontra completamente excluída dos direitos sociais que valem para o conjunto da classe trabalhadora.

Castro (2020, p. 127) descreve: “A legislação tem que servir ao homem [*sic*] e não o contrário.”. Ou seja, à trabalhadora o arcabouço jurídico deve garantir os direitos positivados e inscritos na Constituição e não criar situações que diminuam o acesso a esses direitos, como o caso do trabalho intermitente. O autor ainda segue (p. 128):

O contrato de trabalho intermitente, ao afastar o princípio da alteridade e o conceito de tempo à disposição do empregador, criou a figura jurídica do empregado sem direito ao trabalho e à renda correspondente, violando a dignidade daqueles que somente possuem a prestação de serviços como meio para garantir a própria subsistência.

Abílio (2014, p. 170) comenta: “O trabalho sem formas que têm lugar na esfera do consumo é, então, compreendido como um passaporte para entrada e permanência nessa rede de fronteiras tênues e em constante deslocamento do mundo do trabalho e, conseqüentemente, da própria constituição social.”. E, também refere o autor (p. 76) que no “[...] contexto do desemprego pode ser entendido por seu avesso, pelo desenvolvimento das mais diversas atividades e ocupações precárias, de baixa remuneração, que muitas vezes nem aparecem, ou não são contabilizadas, como trabalho.”.

Dessa maneira, não exaurindo todas as formas de trabalho que passaram a ser reguladas pela contrarreforma trabalhista, mas sim, demonstrando a perda dos direitos que já estavam inscritos, se tem dimensão da precarização do trabalho.

4.2 O TRABALHO NO TURISMO E A PANDEMIA DA COVID 19

Meliani (2020, p. 8) afirma: “A força de trabalho ocupada no turismo do Brasil em 2018 era constituída por cerca de 2 milhões de trabalhadores, a metade deles na informalidade [...]”. A autora (p. 7) continua que a “[...] carga horária de trabalho semanal e 2018, a maioria absoluta (81,6%), quase 920 mil dos ocupados formais, trabalhou no mínimo 41 horas semanais, segundo os dados do SIMT/IPEA”. O que significa dizer que além da alta informalidade, as trabalhadoras tendem a uma carga horária que ocupa, ao menos, oito horas de seus dias.

Em relação ao turismo, Fratucci e Carneiro (2020, p. 9) ao entrevistarem trabalhadoras notam o tempo de deslocamento entre casa e o trabalho:

[...] o tempo médio de deslocamento diário entre a casa e o trabalho dos respondentes 51% informaram necessitar de 30 minutos a 2 horas nos seus deslocamentos de ida (não considerando o retorno) para o trabalho, sendo 24%, entre 30 minutos e 1 hora; e mais de 1 hora, 36%.

Partindo disso, questiona-se: *como irá se qualificar, descansar, fruir de sua vida a trabalhadora que disponibiliza de 41 horas semanais de jornada de trabalho e mais, em média 2 horas para ir de voltar do trabalho?*

Ou seja, a lei, que deveria proteger, reflexo de uma sociedade, é a primeira forma de exploração, haja vista sua imposição. Assim, ao contrário das reivindicações das trabalhadoras antes da positivação dos direitos, que buscavam a redução das jornadas de trabalho, no Brasil há o aumento das jornadas, após a aprovação da nova legislação trabalhista, uma vez que não mais tratada como obrigatoriedade do empregador o controle, haja vista que as obrigações trabalhistas passaram a ser divididas, entre trabalhadoras e empregador.

Marx (2004, p. 59) ao comentar sobre a produção capitalista e sua produção diz que: “O capitalista quer, por intermédio do seu capital, produzir a máxima quantidade possível de obras malfeitas [...]”. Ou seja, através de uma indústria massiva, reproduz-se um consumo que sequer é palpável em um país desigual como o Brasil. Com isso, a indústria de consumo atingiu e produziu o que alguns intitulam por indústria do turismo, ou turistificação de espaços.

A qualidade do emprego no turismo tem três vertentes que apontam para a precariedade da indústria do turismo, nas análises de Canãda (2020, p. 2): “[...] a negação do problema; sua naturalização crítica e a demanda de sua dignidade.”. A denominada indústria se utiliza da precariedade para que qualquer benefício seja exaltado como um grande avanço. Essa articulação, na verdade, é a precarização da situação total. O PNT 2018/2022 deixa expresso isso, quando coloca que o turismo é responsável por 10% do PIB mundial e detém 1 de cada 10 empregos, concentrando 30% das exportações de serviços. Entretanto, no Brasil a situação não se replica.

Conforme dados da OMT, em 2018 o Brasil ocupou a 44ª posição no mundo em número de chegadas e a 47ª em termos de internalização das receitas internacionais do turismo (UNWTO, 2019). Percebe-se que a economia do turismo nacional é marcada e movida pelo mercado interno de viagens domésticas não rotineiras realizadas por residentes no país cerca de 93,8%, sendo responsável por quase a totalidade dos 8,1% da contribuição ao PIB nacional (Meliani, 2020).

Mesmo o Brasil ter nos indicadores de competitividade internacional o primeiro lugar em recursos naturais e o oitavo em recursos culturais, em 106º em segurança, em 93º em recursos humanos (Brasil, 2018, p.43). Apesar das grandes possibilidades

naturais e culturais, a força de trabalho dita não qualificada para a exigente indústria do turismo e a falta de segurança geram insegurança para as trabalhadoras, investidores e turistas. Reflexo da falta de remuneração adequada é a desvalorização do trabalho.

Quando se tem expresso o potencial natural e cultural e não se assegura o valor de quem presta serviços nesses espaços, não se está em busca de dignidade e sim de lucro. Pergunta-se: *Que tipo de investimentos serão priorizados quando dessas ampliações de reformas que se seguem após uma contrarreforma trabalhista que torna a trabalhadora invisível?*

Em fevereiro de 2020 era necessário parar. A pandemia causada pela Covid-19 obrigou Estados a fecharem fronteiras, pensarem meios de manter a mínima circulação de pessoas em vista de uma doença respiratória altamente contagiosa e letal. O Brasil não fez essa parada necessária. Mais de 600 mil brasileiros morreram². Ao longo da pandemia, que ainda não tem data para acabar, vacinas foram recusadas, trabalhadoras foram mandadas voltar a produzir, crianças voltaram para escolas. Não houve planejamento, organização, segurança para a volta à “vida normal”.

O Ministério do Turismo³ e mesmo as secretarias estaduais e municipais, na tentativa de “aquecimento do setor”, lançaram próximo a setembro de 2020 programas de retomada do turismo. Entretanto, não há qualquer menção ao trabalhador. Há cuidado e organização da estrutura para concessão de crédito a empreendimentos e a atenção aos direitos dos consumidores, haja vista a vasta alteração de deslocamentos causada pela pandemia. A condição das prestações de serviços, a forma de proteção à saúde das trabalhadoras não é citada nos documentos.

Assim, se perpetua a preocupação na economia, não havendo previsão de qualificação ou proteção das pessoas trabalhadoras no turismo. Há preocupação em manter os postos de trabalho, mas questiona-se: *qual o custo físico, psicológico, emocional para o trabalhador?* Sem condições mínimas de execução de serviços ou segurança no ambiente de trabalho, não há que se falar em sustentabilidade de empregos e geração de renda.

² Até o final da escrita desta dissertação o número se aproxima de 700 mil.

³ Com o selo turismo responsável. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/campanhas/brasilpronto>

5 CABEÇAS E MÃOS: A FRAGMENTAÇÃO DO CORPO PARA MELHOR EXPLORAR A TRABALHADORA

DA EXPLORAÇÃO DOS CORPOS

“O corpo é nu, como a verdade é nua.”. (Matos, 1998, p. 242)

O Direito burguês é campo do conhecimento que faz a mediação das relações de exploração do trabalho, legitimando as diferenças sociais para que a ideologia dominante capitalista se reproduza. O Direito do Trabalho só foi consolidado como garantia social no século XX, com a alçada dos direitos trabalhistas a nível constitucional na Carta Mexicana de 1917 e na Constituição de Weimar em 1919, havendo a formalização da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Normas que preveem direitos básicos a serem garantidos, buscando a justiça social, que, conforme a própria Constituição da OIT, garantiria uma paz universal e duradoura (OIT, 2021) passaram a fazer parte do arcabouço jurídico dos países signatários. Durante as guerras mundiais, a organização das pessoas trabalhadoras era sobreviver, “[...] mesmo se as condições de existência estavam longe de serem unificadas para o conjunto da classe operária.” (Dejours, 1987, p. 18).

A OIT se estrutura baseada em pessoas trabalhadoras, empregadoras e governos, com mesma quantidade e qualidade de vozes, a fim de “[...] garantir que as opiniões dos parceiros sociais sejam refletidas de perto nas normas trabalhistas e na formulação de políticas e programas.” (OIT, 2021, s/p). Entretanto, mantida a mesma base, mas sem levar em conta os avanços dos direitos das pessoas trabalhadoras, ainda hoje a proteção ao trabalho não é para defesa ou interesse das trabalhadoras e, sim para que haja a perpetração das atividades e a possibilidade de lucro sobre tal forma de extração de mais-valia.

No Brasil, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943, tendo passado por uma série de alterações ao longo dos anos, a fim de acompanhar, parcamente, as modernizações das formas de prestar trabalho, assegurando as condições mínimas de trabalho e garantindo o emprego seguro e digno. Este se torna referência de texto que propõe ao Estado uma responsabilidade pelas pessoas trabalhadoras.

A CLT busca a proteção para a pessoa trabalhadora, a regulação das relações de trabalho e cria o direito processual do trabalho. A inovação desta compilação estava

na forma com que se propôs a coibir relações abusivas de trabalho. Importa ter claro que os direitos foram conquistados, nunca foram dados. Houve pressão, tensão e cobranças para que o Estado passasse a assegurar também os direitos daquelas pessoas que trabalham para sobreviver.

Ou seja, todas as categorias de trabalhos estão asseguradas pela CLT, inclusive as formas de trabalhar no turismo, mesmo que a profissão de guia de turismo só tenha sido aprovada em 1993 (Lei nº 8.623/93) e a de turismólogo em 2012 (Lei nº 12.591/12), as demais profissões associadas ao turismo, como trabalhadoras no setor hoteleiro, restauração e afins estão relacionadas a este direito. Para as mulheres, a legislação “[...] se atualizou, ao menos em parte, para acompanhar algumas transformações econômicas e sociais no último quarto do século XX.” (Proni; Proni, 2018, p. 4). Importa deixar expresso que trabalho é qualquer esforço humano para transformação de horas/bens e emprego é a relação entre esse trabalho e quem detém os meios de produção para essa transformação.

A construção dos espaços de, para e no turismo se dá pela força de trabalho que a ele se vincula, sejam camareiras, cozinheiras, recepcionistas, vendedoras da praia etc. Apesar dos planos de desenvolvimento do turismo não abrangerem ou citarem as pessoas trabalhadoras como força primordial dos serviços, são elas os motores e propulsoras do desenvolvimento, manutenção e crescimento do setor. A OIT (2017) classifica o emprego no turismo em quatro áreas principais:

- (1) **acomodação** - em hotéis, pensões, motéis, acampamentos turísticos e resorts;
- (2) **alimentação e diversão** - em restaurantes, bares, cafeterias, pubs, boates e outros estabelecimentos similares, bem como em entidades que oferecem refeições e bebidas em hospitais, cantinas, fábricas e escritórios, escolas, aeronaves e navios;
- (3) **gestão de viagens e atividades para viajantes** - agências de viagens e serviços de guias de turismo, gabinetes de informações turísticas e centros de congressos e exposições; e
- (4) **atrações turísticas** - em parques nacionais, museus e instalações relacionadas.

Desta maneira, nota-se que o trabalho no turismo expande para além do óbvio e regulamento em lei, abrangendo diversas camadas do mundo do trabalho, que são

em grande parte caracterizadas como setor de serviços. Porém, “As conquistas serão, com frequência, questionadas por leis que voltam ao *status quo* ante por inumeráveis derrogações e recusas de aplicação”. (Dejours, 1987, p. 17). Os direitos das pessoas trabalhadoras estão constantemente em questionamento, como trouxe à prova a contrarreforma trabalhista Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e que também pode ser observado no recorte da segunda Sequência Discursiva, ao mencionar “menor investimento para criação de postos de trabalho” (Brasil, 2018, p. 28):

SD2: Com a retomada da atividade econômica em 2017 e pelo fato de o turismo ser uma atividade econômica que necessita de menor investimento para a criação de postos de trabalho, prevê-se a melhora deste cenário nos próximos anos.

A SD2 coloca o turismo caracterizado como “atividade econômica”, não sendo compreendido como atividade cultural e/ou histórica. Dessa forma, o PNT20018/2022 cria ambiente hostil à tentativa de tornar o turismo um meio social de transformação, reduzindo-o a atividade econômica, que deve ser explorada.

A sequência ressalta, em seu início, duas questões: (1) a relação de que antes de 2017 houve certa queda de empregos ou mesmo de turistas; e em decorrência (2) que pós-2017 haveria certa retomada, relacionando tanto a contrarreforma trabalhista, quanto a chegada de maior número de turistas. Logo após, o turismo, caracterizado como atividade econômica, dispensa qualquer outra relação teórica e prática que possa haver, já o induzindo por este viés ideológico neoliberal. Partindo desta sequência, se cria e estabelece um ambiente hostil à tentativa de tornar o turismo um meio social de transformação, reduzindo-o ao econômico e a exploração da força de trabalho.

Retomando Marx (2004, p. 80), para quem o “[...] trabalho não produz somente mercadorias; ele produz, a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral.”. No sentido de que o trabalho não só se dá na produção de bens, mas ele mesmo, ocupa a vida da pessoa trabalhadora como mercadoria, uma vez que a força de trabalho é vendida, ao custo que o mercado pode ou aceita pagar.

O manto de proteção social mantido pela empresa e pelo setor governamental, que garante aos empregados, conforme Constituição e leis ordinárias, dignidade na prestação de serviços e em momentos de crise é suspenso para o trabalhador intermitente, que, em resumo, somente é credor da renda devida pelas horas trabalhadas, não sendo sujeito de direitos se não responder ao ato unilateral de convocação para o trabalho, quando esse existir (Castro, 2020, p. 147).

A contradição é expressa pela previsão de melhora do cenário e menor investimento no setor. Para Althusser (2015, p. 77) “[...] a contradição real confundia-se a tal ponto com essas “circunstâncias” que não era discernível, identificável e manejável senão por meio delas.”. Ou seja, mesmo sem investimento de qualquer natureza, há previsão de melhora, pois a força de trabalho que impulsiona o setor é o que dará propulsão para o desenvolvimento, mesmo sem nenhum investimento. Para Antunes (2020, p. 13):

Como a força de trabalho é também uma mercadoria (em verdade, uma mercadoria especial, pois é a única que cria valor), sua incessante redução torna-se também objeto desta mesma tendência decrescente do valor de uso das mercadorias, assim como a natureza é tomada como se fosse infinita e eterna para o uso destrutivo do capital.

Grespan (2021, p. 53) coloca que o “[...] trabalho é o verdadeiro sujeito criador de valor, mas é dominado pelo capital e submetido à tirania dos meios de produção, que usurpam sua posição e se apresentam como sujeito que organiza e comanda o processo.”. Dessa maneira, menor investimento em postos de trabalho significa maior exploração: “[...] na medida em que os postos de trabalho mais precarizados são também aqueles que enfrentam estruturas de organização e sistemas de operação mais rígidos, como é o caso dos trabalhadores da hotelaria, da alimentação e do transporte.” (Jung de Campos; Moreira, 2020, p. 6).

A pessoa trabalhadora fica refém não só do seu apagamento, já que sequer há investimento em postos de trabalho, como também é a responsável pelo seu adoecimento. Como diz Dejours (1987, p. 32), “Para a mulher a doença não pode autorizar a paralisação do trabalho.” já que as atividades do turismo e a própria destinação turística ficam a cargo das mulheres: cuidar, limpar, organizar. Em estudos brasileiros sobre a flexibilidade do trabalho, Abílio (2014, p. 87), refere-se às revendedoras de cosmético da Natura:

A constituição histórica do trabalho feminino, portanto, adapta-se muito bem à flexibilidade exigida em redes de produção e de distribuição que se transnacionalizam e que utilizam em larga escala do trabalho desqualificado, desprotegido e de baixa remuneração; paralelamente, mulheres de baixa renda nos países do terceiro mundo assumem o papel de chefes informais de família”.

Ainda, “[...] o trabalhador pode tentar impedir o aparecimento do sofrimento, fazendo de sua vida uma entrega obediente e obsessiva aos rituais de produtividade, renovando a sua dependência fundamental às relações de exploração já

consolidadas.” (Jung de Campos; Moreira, 2020, p. 2). Assim, não só o golpe para retirada da presidência da república foi um arranjo para a construção dessa debandada de direitos, mas também a contrarreforma trabalhista. As condições de produção de um discurso são facilmente alteradas, criando margens e espaços para a justificação de maior exploração.

Para pensar o baixo investimento nos postos de trabalho, como referido na SD2, arte e turismo já conversam. Apontando para as precárias condições de trabalho, na pesquisa de Luciene Jung de Campos e Maicon Gularte Moreira que apresentam no artigo *Sufrimento no trabalho: um campo de luta no turismo*, a denúncia de Adriana Varejão na obra *Linda do Rosário* (2004), fazendo referência a um desabamento de hotel, as partes humanas ficam sob o azulejo branco, limpo, intacto.

A construção do arquivo de análise para Mittmann (2004, p. 45) é “[...] uma construção imaginária, constituída pelo interdiscurso e, portanto, constitutivamente heterogênea.”, entretanto é mantida por um fio condutor do quadro epistemológico da Análise do Discurso. Dessa maneira, obras de arte são trazidas para constituir o arquivo dessa pesquisa para expor a precarização. De acordo com Jung de Campos e Moreira (2020, p. 11):

Linda do Rosário, foi inspirada no desabamento de um hotel, de mesmo nome, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2002. As ruínas, ao mesmo tempo que expõem nossas fraturas civilizatórias, também conservam pedaços de paredes e azulejos inteiros, metaforizando a necessidade de um contorno possível em torno do sofrimento no campo do trabalho como lugar de inscrição.

Figura 1 – Linda do Rosário (Adriana Varejão)



Fonte: <https://fdag.com.br/artistas/adriana-varejao/obras/>

O trabalho, representado pela superfície homogênea dos azulejos contrasta com as vísceras, intensas, pulsantes. “A artista quebra a superfície e faz verter sangue ali onde não se espera, desarranja o verniz civilizatório e produz o estranhamento com a obra.” (Jung de Campos; Moreira, 2020, p. 10). A pessoa trabalhadora está entre o precisar assujeitar-se para caber no lugar que determinaram e entre o pulsar, vibrar, adoecer com sua carne para sobreviver, mesmo diante da perda de direitos, do seu apagamento, do não reconhecimento. São cabeças que rolam, cabeças que se cortam. A trabalhadora subalterna ideal do capitalismo é aquela que deve prescindir de sua cabeça para executar os processos prescritos e as normas de operação. Necessita apenas de suas mãos, conforme recortado na terceira Sequência Discursiva (Brasil, 2018, p. 28):

SD3: Ademais, pela natureza dos serviços envolvidos em sua cadeia produtiva, o setor constantemente necessita de mão de obra, diferentemente de outras atividades, onde novas tecnologias estão substituindo muitos postos de trabalho.

O PNT 2018/2022 não planeja a vinculação das pessoas trabalhadoras a um desenvolvimento mais seguro e que possa melhorar os “postos de trabalho”. Deixa claro que para o PNT a meta é manter as trabalhadoras em condição de

subalternidade, relegando a elas o meio para atingir lucro. Não há ao longo de todo documento incitações a qualidade dos trabalhos prestados ou mesmo da forma de prestação destes trabalhos. Ou seja, se tem que este não planeja a vinculação das pessoas trabalhadoras a seguridade e que exista melhoria na força de trabalho para que os indicadores brasileiros ou internacionais sejam melhorados.

Na SD3, a expressão “diferentemente de outras atividades, onde novas tecnologias estão substituindo muitos postos de trabalho”, reitera a impessoalidade e desumanização das pessoas trabalhadoras que são somente força de trabalho a ser explorada, ou seja, o meio para o lucro. Nítido é o apagamento tanto da pessoa trabalhadora quanto da sua importância para o turismo. “O apagamento do fato de que o sujeito resulta de um processo, apagamento necessário no interior do sujeito como ‘causa de si’, tem como consequência, a nosso ver a série do que se poderia chamar de fantasias metafísicas.” (Pêcheux, 2014, p. 143).

Ainda, pode-se pensar que a negativa da voz da pessoa trabalhadora, presente na SD3, ou mesmo a falta de espaço para representação de sujeito afastada da condição de humanidade, aproximando-lhe da condição de máquina. Para Lélia Gonzalez (2020, p. 143): “Ao nos impor um lugar inferior dentro de sua hierarquia (sustentado por nossas condições biológicas de sexo e raça), suprime nossa humanidade precisamente porque nos nega o direito de ser sujeitos não apenas de nosso próprio discurso, mas de nossa própria história.”.

Trazendo para o PNT 2018/2022, o apagamento das condições das pessoas trabalhadoras e das lutas pelas conquistas dos direitos, hoje subtraídos, justificam a ideologia como fator dessa mudança, e logo, o “[...] esquecimento ideológico: ele é da instância do inconsciente e resulta do modo pelo qual somos afetados pela ideologia”. (Orlandi, 2005, p. 35).

Se existe aproximação do sujeito-máquina, as novas tecnologias trabalham a favor dessa ideologia e do apagamento do sujeito, colocando em xeque a ordem do artesanal. Como Canclini (2000) diz sobre o trabalho manual estar representado em oposição à tecnologia de ponta, e associado à baixa qualificação e ao atraso. Logo, espera-se que a manualidade tenha vinculação direta com o passado. Isso que é da ordem do artesanal associa-se ao trabalho afetivo e dócil, restrito ao campo do doméstico e fazendo incursão fraca pelo político, condenado aos costumes e à repetição têm pouca força de ruptura com o *status quo*. Trata-se de uma posição

marcada na pobreza por oposição à riqueza, distinguindo o colonizado do colonizador (Canclini, 2000).

Por isso, Sennett (2009) expõe que na separação entre a cabeça e mão, ou a mente e o corpo, o que sobra é a incerteza da prática do trabalho. Ou seja, quando o sujeito abandona a ordem do artesanal, o que ocupa esse espaço é a máquina, porém no deslizamento de um novo significante o que emerge é o trabalho. Como a arte demonstra que por via da manualidade e da ordem do artesanal pode ser política e romper com o *status quo*.

Na SD3, *mão de obra*, forma de interpelar o sujeito, representa o corpo todo da trabalhadora. Segundo Grigoletto (2003, p. 203) “[...] é pela metonímia que o sujeito é capturado por e se apresenta ao corpo social. Agora podemos acrescentar que é pela metonímia que os sujeitos se inscrevem no discurso.”. Portanto, é desta forma, via metonímia que a trabalhadora se inscreve no PNT.

A *mão de obra* é metonímia para a exploração dos corpos, mas não só dos corpos. A expressão é redutora da potência da trabalhadora e de sua condição de pensar e construir críticas. Anula a trabalhadora como sujeito político. “É preciso questionar aquilo que é dado como uma totalidade.” (JUNG DE CAMPOS, 2019, p. 51).

Para a Análise do Discurso, metáfora e a metonímia não são meras figuras de linguagem, são formas de interpelar o sujeito. Nas palavras de Pêcheux (2014, p. 83): “[...] o processo ideológico deve ser compreendido como a combinação do efeito metafórico com o metonímico.” E prossegue o autor que o efeito metonímico: “[...] produz uma racionalização-automatização de cada nível estrutural considerado, que aparece então como dotado de coerência interna.”. Desse modo, o autor justifica teoricamente por que a expressão *mão de obra* pode ser empregada para se referir à trabalhadora subalterna em geral, sem qualquer estranhamento, mesmo na academia. Trata-se de uma automatização dessa trabalhadora num dado lugar da estrutura social que adquire coerência no interior do discurso.

Ou seja, existem recortes, reorganizações no sentido das palavras e em suas significações. Para Jung de Campos (2010, p. 136), “[...] na formulação do processo metonímico existe uma conexão de um significante novo com um significante anterior, com o qual ele está em relação de contiguidade e que o substitui.”. Dessa forma, as palavras e os objetos vão alterando seus significados e seus símbolos ao longo das transformações por metáfora.

Para melhor explorar o trabalho não basta a divisão social e a divisão sexual do trabalho, é preciso também dividir o corpo todo. Nessa direção e na interface arte, turismo e trabalho, Jung de Campos (2019), analisa a performance não autorizada *O espelho da origem*, de Deborah de Robertis, no Museu d'Orsay, em Paris, em maio de 2014, junto ao famoso quadro de Gustav Courbet, *A origem do mundo*, produzido em 1866, tão visitado pelos turistas de todo o mundo:

A artista com cabelos presos na nuca, vestido de lantejoulas amarelas e pés descalços atravessa a sala calmamente, dirige-se para o quadro de Courbet, senta-se no chão, embaixo dele, afasta as pernas e exhibe a vulva, abrindo-a com as mãos, um pouco mais. A artista é repreendida por uma segurança do museu, que exclama: "Non, non, non" – colocando-se na frente dela, tentando ocultar-lhe o sexo nu. Enquanto os guardiões da ordem se agitam, a artista olha para frente com indiferença, olhar difuso. Contínuas, a Ave Maria e a poesia fazem o fundo da cena. Algumas pessoas aplaudem, outras fazem foto. Os funcionários do museu se agitam na frente da artista, tentam desocupar a sala, retirando os visitantes. Discutem sobre chamar a polícia (p. 43).

O quadro de Courbet é atrativo por apresentar um recorte do sexo feminino em grande proporção, a grande buceta, como é chamado. Na pintura, rosto da mulher modelo está ausente, reduz-se das coxas abertas até a parte superior do ventre, deixando ver parte dos seios. A performance de madame Robertis empresta um rosto provisório e clandestino à cena, na tentativa de reparar o apagamento de tantas outras mulheres que emprestaram seus corpos à palheta dos pintores, cujas cabeças foram apagadas. Instala uma emboscada em uma instituição formal e austera, denuncia. Como bem disse Pêcheux (1999), cria um espaço de desdobramentos, réplicas e polêmicas. A vulva da artista, simultânea ao seu olhar inquiridor "[...] desafia o patriarcado, ridiculariza o mercado da arte e a burguesia financista, capaz de encomendar e comprar, faz oposição à obra de Courbet." (Jung de Campos, 2019, p. 52).

A mão de obra e a vulva de obra aparecem aqui como resíduos, forças estranhas que reafirmam a divisão social do trabalho, a objetificação do sujeito e sua subalternidade. A partir da escrita feminina no turismo, sob o suporte da Análise do Discurso em interlocução com a arte e o direito, essa pesquisa busca assombrar e estranhar o óbvio. Trata-se de buscar não repetir, mas possibilitar uma aparição de outra ordem.

5.1 O TURISMO COMO ESPELHO DO TRABALHO DOMÉSTICO

Para Ávila (1999, p. 41), “[...] as relações sociais são construídas pela tensão entre inclusão e exclusão que se renovam diariamente.”. Há de se considerar, para tanto, que no cerne da discussão está o espaço determinado para a mulher: o lar, dentro de casa, o espaço privado. A ordem pública para a mulher é delegada como subemprego, o espaço não desejado pelos homens.

Para Beauvoir (1986, p. 83): “A humanidade não é uma espécie animal: é uma realidade histórica.”. E, nesse sentido, enquanto seres, somos construídos também pelas formas que podemos expor as dores pelas quais passamos e como lidamos com elas. Pode-se dizer que estudos feministas buscam compreender as problemáticas sociais, culturais, políticas e ideológicas na perspectiva do gênero. Na condição de conciliação de muitas atividades há tensão, justificada pelo sistema patriarcal, colonial, machista e, também, pela exploração do trabalho através do capital. O que faz com que as mulheres, ainda que “libertas”, precisem de leis para assegurar sua existência digna. Nas palavras de Federici (2021, p. 143), “[...] a liberdade concebida como a posse do próprio corpo e a capacidade de trabalhar – nunca foi estendida às mulheres.”.

A promulgação e o alcance da Declaração de Direitos Humanos fixam as mulheres como categoria social. A construção da lei passa pelo reconhecimento de quem são as partes que dela fazem parte. Entretanto, até agora a mulher não goza dos mesmos direitos jurídicos que os homens nas mais variadas esferas da vida, seja na desigualdade salarial, seja no trato com o próprio corpo, apesar de toda demanda positivada, muito se tem que buscar. Importante ter em mente que, apesar das lutas sociais, se tem um certo distanciamento dos documentos redigidos. Tal afastamento se dá justamente pelo período que uma demanda leva para tornar-se lei. O processo legislativo, a fim de criar mecanismos de defesa, cria também empecilhos de tramitação célere, empurrando os direitos das mulheres para camadas mais distantes das realidades sociais.

Os direitos humanos se sustentam na união entre a mudança social e pessoal, na medida em que vamos compreendendo as necessidades de cada sujeito junto a sua singularidade. O que se pode sustentar: não existe uma unidade capaz de afirmar que os direitos igualitários das mulheres sejam alcançados através da construção das

leis, realizada em sua maioria por homens, e que seja possível alterar a situação que se vive hoje.

Há de se ter claro que o feminismo, assim como qualquer teoria e movimento, é parte de um sistema patriarcal e colonial. Nas palavras de Curiel (2020, p.128), “As colonialidades do poder, do ser e do saber, portanto, constituem o lado obscuro da modernidade, dessa modernidade ocidental onde também surge o feminismo como proposta emancipadora para 'todas' as mulheres.”.

Conforme Silva (2016), os movimentos feministas visam alterar a situação social de dominação e exploração na qual vivem as mulheres. Já que exige capacidade de análise crítica e proposição criativa no enfrentamento ao sistema de poder para confrontar essa situação, “[...] o feminismo se desenvolveu historicamente como um movimento social, mas também como um pensamento crítico [...]” (Silva, 2016, p. 18). Assim, a existência do movimento feminista exigiu a ampliação da capacidade de elaboração analítica sobre as mulheres e sobre as suas lutas, inclusive pelo direito.

Dessa maneira, um enfrentamento feminista das desigualdades é necessário para que seja possível questionar o sistema que nos oprime. Libertando-se da visão limitada de ser quem cuida, protege, a mulher ganha traços de cidadã, que se reconhece e que exige seus direitos.

Para Bairros (2020, p. 213), o que se espera das mulheres encarregadas de tarefas domésticas ou mesmo das empregadas domésticas é que “[...] cuidem do bem-estar dos outros, até desenvolvam laços afetivos com os que dela precisam sem, no entanto, deixarem de ser trabalhadoras economicamente exploradas e, como tal, estranhas ao ambiente do qual participam.”. Transpassando o trabalho doméstico para o trabalho no turismo que utiliza dessa mão de obra feminina e subvalorizada, a opressão é replicada.

Ou seja, mesmo quando se pensa que a busca por esse espaço para que as mulheres possam estar menos atreladas a obrigações de reprodução ou mesmo de cuidados, ainda não se tem a totalidade de mulheres. O turismo acaba por associar os trabalhos às tarefas gratuitas de cuidado desempenhadas pelas mulheres dentro de casa para não remunerar adequadamente a força de trabalho feminina, seja quando contratada como entretenimento, seja quando nas atividades hoteleiras e turísticas.

Se pode compreender que o feminismo é formado por luta e por resistência para quem está numa situação vulnerável, em vista dos anos de apagamento. Assim, compreende-se que todo trabalho no turismo pode ser suscetível ao lastro feminista em vista das constantes e reiteradas maneiras de desvalorização do potencial da força de trabalho, assim como feito amplamente com relação às mulheres.

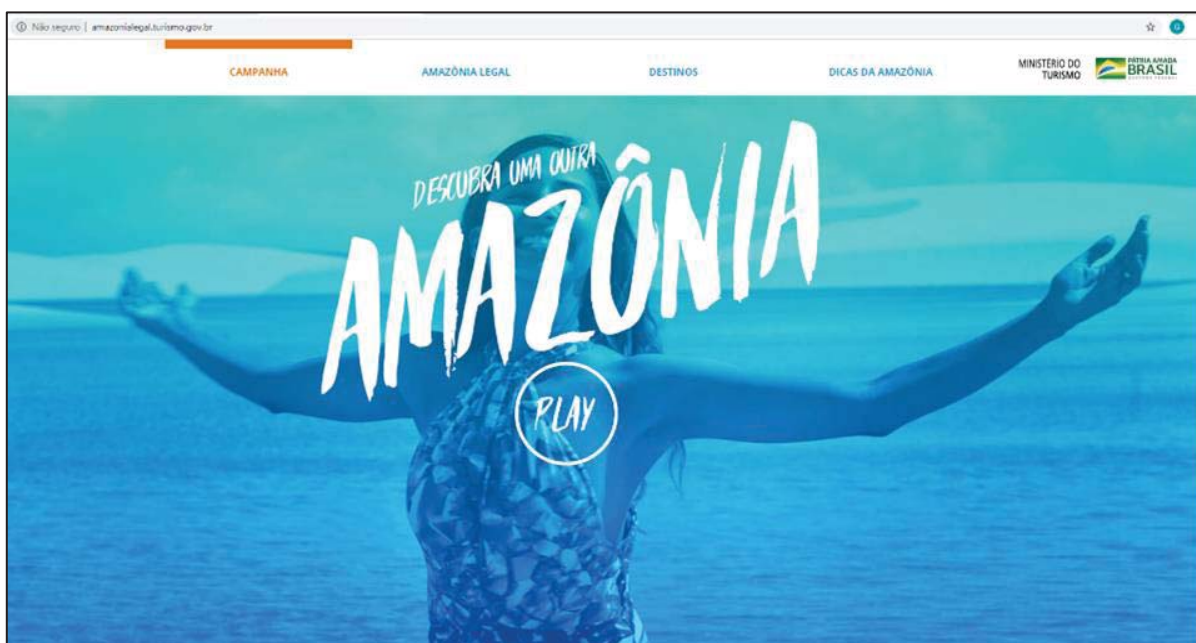
A mulher é produzida na exploração de sua imagem e de seu corpo. É espelho do que se espera de uma mulher dentro e fora de casa. Ou seja, o turismo usa da representação do feminino como reforço do capital, do colonial e do patriarcal, já que é de sua organização tal exploração da força de trabalho e dos próprios corpos. A mulher é produzida na exploração de sua imagem e de seu corpo.

A força produtiva feminina não é remunerada adequadamente, e há a necessidade de manutenção de sua invisibilização política para ampliar a exploração lucrativa desses corpos. Como diz Daróz e Ramos Borges (2018, p. 398), “O corpo de mãe e máquina do sexo continuam a ser um discurso de dominância dos dias atuais, provando assim que a mulher é um sujeito que continua em conjuntura de resignação na sociedade brasileira.”.

Partindo do exposto, reflete-se que “[...] não existe trabalho sem sujeito e o sujeito só pode se expressar e trabalhar na ideologia, através de uma prática que adquire sentido na linguagem, através de seu engendramento na história.” (Souza; Campos; Peteffi, 2016 p. 276). Portanto, ao articular com o recorte de um site institucional em 2021 é fazer dele representação dos tempos em que se vive (Figura 2).

Pelo sujeito e pela ideologia analisa-se o *print*, pois ele se torna “[...] condição para a constituição do sujeito e dos sentidos.” (Orlandi, 2005, p. 46). Dessa maneira, pode-se dizer que “[...] ideologia não é a ocultação, mas função da relação necessária entre linguagem e mundo.” (p. 47). Logo, se a mulher que está ali é uma trabalhadora, os reflexos do Turismo são expostos pela apropriação da mulher como uma representação de boas-vindas para o patriarcado e o colonialismo, refletindo na representação do feminino moderna.

Figura 2 – Amazônia legal



Fonte: *print* da tela do Ministério do Turismo, feita pela autora. Disponível em <http://amazonialegal.turismo.gov.br/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

O site do Ministério do Turismo explora da imagem feminina para convidar o turista a conhecer a Amazônia. A figura é um *print* do site do Ministério do Turismo em que uma mulher de braços abertos, sob o logo “Amazônia”, convida o turista da página a conhecer o lugar e, em decorrência, o corpo. Tal disposição remete ao uso dessa alegoria (que é o corpo da mulher) para o consumo e o entretenimento. Em que pese o lugar ser a Amazônia, floresta e rio, é o corpo da mulher o objeto para o entretenimento do turista. O corpo da mulher, dessa maneira, passa a significar, junto com a floresta e o rio amazônico, uma destinação.

Assim, se tem que a representação da mulher no Ministério do Turismo é realmente a de convite, sugere participar, entrar. Os braços à disposição, seu rosto está rasurado, mutilado pela destinação, retomando as obras artísticas, como a citada *A origem do mundo*, de Gustav Courbet. Ora, a mulher trabalhadora do turismo não tem qualquer valorização, entretanto, quando refletida para lugar de destinação, elaborado por Tadioto (2021), enquanto o Turismo como uma prática ideológica, se torna o expoente de admiração. O lugar da mulher é esse que está dado: no lar, para os cuidados e no social, para o sexo. O corpo da mulher, dessa maneira, passa a significar, junto com a floresta e o rio amazônico, uma destinação.

A divisão do trabalho apaga a cabeça, exige as mãos. A mão do cuidado, do acolhimento. Na figura, o “botão play” está sobreposto ao coração da mulher. É a mulher suporte, é a mulher máquina, acionada, autorizada e iniciada pelo outro. Ainda, “descubra uma outra” pode ser entendido como o trânsito entre o que é doméstico e o que é público. Uma outra é aquela que não a identificada com o cuidado, mas aquela que está no trabalho, que é sexualizada, que é explorada, que leva seu corpo para fora de sua casa, que o expõe para ser consumido.

Junto com a devastação da mulher trabalhadora, também se dá a devastação da Amazônia, ambas na posição do feminino e colocadas no fogo. Nos últimos anos, o desmatamento na Amazônia cresceu quase 57%, Terras Indígenas tiveram aumento de 150% de suas áreas destruídas no último triênio, aponta estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (G1 Pará, 2022).

5.2 OBRIGAÇÕES DE CUIDAR E ENTRETER

As obrigações de cuidar e entreter se desdobram no campo do turismo, reproduzindo os lugares e as posições reservadas para as mulheres. Historicamente, a organização do trabalho e a sua consequente divisão sexual forjam a obrigação das práticas de cuidados para as mulheres. O cuidado é um trabalho que exige atenção constante ao outro, é uma “[...] relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem.” (Kergoat, 2016, p. 17). No sistema capitalista patriarcal, essa discussão trata das obrigações e das construções de gênero quando se fala de cuidados, de lazer e de turismo.

O Monitoramento Global do Empreendedorismo (GEM, da sigla em inglês) deixa expressa a sobrecarga de trabalho com cuidados pelas mulheres: “[...] mesmo trabalhando fora de casa, as mulheres cumpriam em média 8,2 horas a mais com essas atividades que os homens também ocupados.” (Greco, 2020). A taxa de realização de afazeres domésticos das mulheres (92,2%) continuou maior que a dos homens (78,2%) (Agência IBGE, 2019). A inclusão da mulher no mercado de trabalho não é tratada como uma questão de luta de classes e, sim, como uma expressão da igualdade dentro do sistema capitalista: há espaço de trabalho para todos: “[...] mulher é comumente relacionada à mãe, ou seja, a família tem um papel destaque na

caracterização da mulher” (Zoppi Fontana; Ferrari, 2017, p. 35), reiterando que os cuidados exigidos dentro do lar são das mulheres.

Silvia Federici (2021, p. 34) expressa que o trabalho doméstico não remunerado é confundido com amor, uma vez que trabalho doméstico e feminilidade se mesclaram, carregando para qualquer emprego ocupado por mulheres a identidade e as “[...] habilidades domésticas [...] a estrada rumo ao salário quase sempre nos conduz a mais trabalho doméstico.”.

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas consistem no 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) para 2030. Na outra ponta, “[...] homens brancos ganham 159% a mais que mulheres negras nas mesmas ocupações” (Ribeiro; Komatsu; Menezes Filho, 2020). Ou seja, mesmo com a legislação apontando para a igualdade entre homens e mulheres, a carga de trabalho definida pela diferença entre os gêneros, raça, etnia e orientação sexual é gritante e não existe um caminho linear.

Tendo conquistado o direito de trabalhar fora de casa, auferir rendimentos da exploração de seu trabalho, nós, mulheres, adquirimos ao mesmo tempo “[...] o direito de trabalhar mais, ou seja, o direito de sermos mais exploradas.” (Federici, 2021, p. 26). Dentro do sistema capitalista patriarcal, que é munido dessa característica de trabalho remunerado, não há interesse para a remuneração dos trabalhos do cuidado, uma vez que, em estruturas e espaços ocupados necessariamente pelas mulheres, há a imagem do ideal de maternidade e de acolhimento nato. O que acaba por justificar “[...] uma espécie de utopia, que o trabalho e o cuidado vêm do amor em vez de serem baseados na retribuição financeira.” (Federici, 2021, p. 35). Como diz Huws (2017, p. 33):

Fiar, tecer, preparar bebidas, assar, medicar, fazer sabonetes e velas e até mesmo entreter, todas as tarefas tradicionalmente realizadas por mulheres tornam-se trabalhos remunerados fora do lar, criando uma nova e consciente classe trabalhadora que vende seu trabalho em troca de salários.

E continua (p. 26):

[...] o trabalho remunerado, de natureza cada vez mais estressante e desagradável, irá empurrar para as mulheres uma demanda ainda maior de fornecer apoio emocional, paz, felicidade, prazer; a pressão para consumir irá se intensificar; novos e mal remunerados trabalhos serão criados para as mulheres.

Significa dizer que, apesar de as mulheres poderem ocupar espaços de trabalho em qualquer demanda, o espaço realmente ocupado é o que sobra, o que

não é valorizado quando precisa ser remunerado. E, por outro lado, é aquele necessário e não remunerado, pois o trabalho do cuidado é essencial para novas trabalhadoras serem criados. Abre-se campo para a exploração das mulheres com a transposição das obrigações domésticas, já que turismo também se identifica com o receber, o cuidar, o recepcionar, o cozinhar, o acolher e o arrumar.

Afinal, ainda se perpetua paradigmas: a cozinheira é mulher, o chef é homem; a recepcionista e a camareira são mulheres, o gerente é homem; a comissária é mulher, o piloto é homem. Assim, o corpo da mulher é também objeto de exploração, pois a ela é destinada as práticas mais cruéis de trabalho, mesmo quando se remetidas ao cuidado.

De um lado, entende-se o trabalho da mulher com fins de auferir salário e renda como um direito; por outro, como maneira de manutenção das questões de exploração do sistema opressor, já que não se perdeu a vinculação à maternidade, ao cuidado. Às mulheres são destinadas a obrigação de cuidado, e são essas obrigações de cuidado que estão reproduzidas em muitos postos de trabalho.

Para pensar a posição das mulheres no trabalho, a luta feminista trava uma batalha imprescindível. O feminismo é entendido na dialógica política entre a luta e o movimento. Por um lado, como “[...] a luta e a proposta política de vida de qualquer mulher em qualquer lugar do mundo, em qualquer etapa da história, que tenha se rebelado diante do patriarcado que a oprime.” (Carvajal, 2020, p.195). Por outro, como “[...] um movimento para acabar com o sexismo, exploração sexista e opressão” (Hooks, 1989, p.17), e, segue como “[...] um ponto de vista diferente sobre o que é ser mulher numa sociedade desigual, racista e sexista” (Bairros, 2020, p. 211). Essa luta pela ocupação do espaço que o sistema capitalista patriarcal retira é fundamental para entender o quanto o corpo feminino foi e é mantido como refém de uma idealização de qual lugar é destinado às mulheres.

O feminismo é o enfrentamento da situação dada por ser mulher, tendo por base a luta racista, classista e pautada dentro da história, já que, desde a construção dos sujeitos de direito, a mulher foi relegada a membro de segunda classe. Como diz Luiza Bairros (2020, p. 211) que “[...] não existe uma identidade única, pois a experiência de ser mulher se dá de forma social e historicamente determinada.”. Hooks (1989, p. 23) vai além, dizendo que “[...] o patriarcado repousa em bases ideológicas

semelhantes às que permitem a existência do racismo, a crença na dominação construída com base em noções de inferioridade e superioridade.”.

Com este breve contexto, seria inconcebível tratar de espaço do corpo feminino e de feminismo sem questionar classe e raça, em vista de que as opressões são sobrepostas, necessitando de lugar para que essas dimensões sejam analisadas em conjunto. As desigualdades de gênero são gritantes na atual situação. Como reforçam Daróz, Ramos Borges, Prandi Gonçalves, Carvalho e Silva (2018, p. 399): “A construção dos gêneros (masculino e feminino) no discurso da sociedade brasileira se embasa a partir das manifestações patriarcais, mencionando apenas o homem como portador de direito, cabendo à mulher apenas os deveres de ser mãe, cuidadora, submissa ao seu marido.”.

No contexto científico, há de se lembrar que os conceitos como “[...] sujeito, mente, razão, objetividade, transcendência, cultura, dentre outros, que estruturam os princípios da Ciência Moderna, foram identificados com o masculino” (Sardenberg, 2002, p. 96). E, até hoje são identificados os conceitos de objeto, corpo, emoção, subjetividade, como femininos. Em *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir (1986), tem-se a abertura para o “[...] debate político mais radical lançando as matrizes teóricas de uma nova etapa do feminismo” (Scavone, 2008), quando se contesta totalmente o determinismo biológico, podendo-se assegurar que não se nasce mulher, torna-se mulher.

Sardenberg (2002, p. 95) destaca, ademais, que já se desenha a possibilidade de uma autêntica teoria feminista do conhecimento, de modo que, como diz, “[...] o encontro entre o feminismo e as filosofias pós-modernas têm propiciado o forjar-se de uma crítica feminista sobre a ciência que a fere no seu cerne.”. E segue: “[...] categorias de gênero implícitas na construção das noções de sujeito, racionalidade, objetividade e de outros semelhantes, princípios e estratégias epistemológicas associadas ao pensamento iluminista.”. Ou seja, é possível pensar um lugar para a mulher em que haja não sua submissão, mas seu espaço, inclusive no campo científico.

A importância dos estudos feministas e de gênero caracteriza-se pelas “[...] ressonâncias das lutas por redistribuição, justiça e direitos políticos e sociais e/ou por lutas pelo reconhecimento e/ou identitária [...]”, como “[...] historicamente

comprometidos com a transformação das relações de dominação e poder masculinos associando-as a contextos mais abrangentes.” (Scavone, 2008, p. 176).

Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno (Hirata; Kergoat, 2007, p. 597).

E, é esse trabalho do lar, que é invisível e realizado em nome do amor como dever feminino de ser mãe, que gera a obrigação de que todas as mulheres sejam cuidadas em todos os ambientes, incluindo no trabalho. Por um lado, justifica a manutenção de um volume grande de mão de obra feminina em postos de trabalho relacionados ao cuidado, e, por outro, é o pretexto para pagamentos ínfimos por esses trabalhos. *Ora, se é um trabalho reflexo daquele de dentro de casa que não é remunerado, por que deveria ser valorado quando transposto para fora do lar?*

A teoria marxista constrói, por meio do materialismo histórico, formas de apontar outra construção. Dessa forma, o materialismo histórico para Federici (2021, p. 96) passa a:

Compreender a história e a sociedade, devemos compreender as condições materiais da reprodução social – é crucial para uma perspectiva feminista. Reconhecer que a subordinação social é um produto histórico, enraizado em uma organização específica do trabalho, teve um efeito libertador sobre as mulheres. Desnaturalizou a divisão sexual do trabalho e as identidades que se erigiram com base nela.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Há dois princípios organizadores: “[...] o princípio de separação – existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres – e o princípio hierárquico – um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher.” (Hirata; Kergoat, 2007, p. 599). E, para que haja uma discussão mais abrangente, é necessário “[...] operar uma vigilância epistemológica e oferecer outros ferramentas para análises mais precisas das desigualdades.” (Borges, 2021, p. 57).

Ou seja, a questão de uma *representação do feminino*, que deslize de um novo significante não mais associado ao modelo moderno, mas sim busque “[...] o feminismo radical considerando o patriarcado uma ideologia que organiza o mundo dicotomicamente, supervalorizando atributos ‘supostamente masculinos’ e

subvalorizando os ‘supostamente femininos’.”, pois se entende que “[...] o patriarcado atribui uma natureza inferior e inalterável às mulheres.” (Borges, 2021, p. 53).

Dessa maneira, há a simplificação das práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie, que se repete ao longo dos anos, sendo naturalizado. E, “Quando a mulher liberta-se da natureza: torna-se senhora de seu corpo [...]” (Beauvoir, 1986, p. 166). Dessa forma, considera Sardenberg (2002, p. 93) que o:

[...] livre em grande parte das servidões da reprodução, pode desempenhar o papel econômico que se lhe propõe e lhe assegurará a conquista total de sua pessoa, pela convergência dos fatores: participação na produção e libertação da escravidão da reprodução, que se explica a evolução da condição da mulher.

Para Dejourns, “[...] os trabalhadores dos dias atuais não sofrem menos do que os trabalhadores do passado, pois o trabalho como posto na sociedade capitalista mantém-se como fonte de sofrimento.” (Gerschenfeld, 2010, s/p). Nesse sentido, Calvet, Conde, Ballart e Almela (2020, p. 5) dizem que:

La mujer, protagonista de las desigualdades de género existentes en el sector turístico, ha estado asociada a la construcción de una identidad femenina a la que se le otorgan las tareas de cuidado, entendidas como las responsabilidades del mantenimiento del hogar, el cuidado de las criaturas y personas dependientes, etc.

O trabalho do cuidado é um “[...] trabalho relacional, ele supõe interações constantes. A trajetória social, a cor da pele, a etnia, a idade, só podem agir sobre essas interações.” (Kergoat, 2016, p. 19). Assim, o corpo feminino é usado como *meio* desse trabalho do cuidado, se revestindo, inclusive, de atrativo de convite à visitaçãõ.

Partindo da concepção de Huws (2017) de que a tecnologia só trocou o lugar de espaço das condições de trabalhos da mulher, se passa a construir os motivos pelos quais o prazer e o lazer ainda se associam ao corpo feminino ou, de outro lado, a exploração da mão de obra feminina, sem remuneração adequada ou equidade. Ou seja, mesmo que se tenha tecnologia suficiente para melhorar as condições de vida das mulheres trabalhadoras, ainda são exigidas as obrigações de cuidado pelas de trabalho além da exploração do corpo feminino.

Para Federici (2021, p. 113), “[...] o trabalho doméstico, e sobretudo o cuidado das crianças, constitui a maior parte do trabalho neste planeta.”. A autora italiana questiona o quanto esse trabalho não reconhecido e não remunerado é capaz de gerar lucros e mantém as mulheres presas ao patriarcado capitalista.

6 O EMPRÉSTIMO DO CORPO NO SOBRETALHO EM TURISMO

Marina Abramović se intitula como a “avó da arte da performance”, empresta seu corpo à obra, oferecendo-se ao olhar do outro. Segundo Tania Rivera (2013), a presença corporal é mais forte do que a escrita e a performance é uma declaração inequívoca de que se está vivo. Marina dá à obra seu corpo para morrer sete vezes em “*Seven Deaths of Maria Callas*”, em que a artista usa do corpo como *meio* e mostra o jogo entre o corpo e a arte durante o projeto de ópera que estreou em 1º de setembro de 2020 em Munique, na Alemanha⁴. A obra apresenta músicas e cenas das obras de *La Traviata*, *Tosca*, *Otello*, *Madama Butterfly*, *Carmen*, *Lucia di Lammermoor* e *Norma*. Em todas essas mortes de mulheres, Marina Abramović empresta sua vida para encená-las, salientá-las e denunciá-las.

A performance gravada em sete curtas-metragens esteve em exposição na Bienal do Mercosul no Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS), em Porto Alegre. Marina inicia cada performance apresentando um texto introdutório. Em *Norma*⁵, Marina, vestida com camisa branca, colete preto longo, calça preta e sapatos bicolores, caminha de mãos dadas com Willem Dafoe, que traça um longo vestido dourado, pés descalços, maquiado com batom vermelho e sobrancelhas marcadas. Marina e Willem caminham lado a lado de encontro a uma grande fogueira. Na introdução da ária há a exibição do texto que segue sob nuvens vermelhas no céu:

Você caminha na direção da pira. Os primeiros passos são mornos, depois se tornam quentes, só para se tornarem escaldantes. Sua pele se arrepia, seus olhos se enchem de água. Caminhando. Sua pele torra. Mas você continua caminhando. O cheiro de carne queimando. Sua carne fica preta. Caminhando. Cegueira. Cabelo pegando fogo. Pulmões chamuscados. Ainda assim, você segue em frente, cada passo exige esforço sobrenatural. Pouco antes do fogo engolir você, você percebe que não está caminhando sozinho! Então, aquele último passo para dentro da fogueira. Unido em chamas.

Marina é uma denunciante das tragédias e trajetórias femininas, usa do corpo para re(a)presentar. Nessa performance, o masculino e o feminino se travestem, aponta para a pluralidade de possibilidades de gênero, abalando a heteronormatividade e o binarismo. Baseada na obra de Vincenzo Bellini, que estreou no final de 1831, narra a história de Norma, uma sacerdotisa que tem obrigações com seu povo e sua família. Entretanto, se apaixona por um romano, opositor dos

⁴ Para assistir ao trailer da performance acesse: https://www.youtube.com/watch?v=iQmfd_KZfFA

⁵ Para assistir ao trailer da performance acesse: <https://www.youtube.com/watch?v=7QoWCunToOO>

interesses do seu clã, e vê sua vida e a vida do seu amado ser condenada a fogueira, como punição pelo amor compartilhado.

Assim como na ópera, muitas mulheres e as trabalhadoras subalternas, sofrem a violência simbólica de não terem o privilégio de escolher o trabalho de seu interesse, caindo forçosamente naquele que lhe é reservado e destinado pela sua classe social. Mais do que forçar uma relação entre dois campos bem delimitados e afastados – Arte e Turismo – trata-se, aqui, da tentativa de mostrar o que não se vê de forma explícita, algo que ambos lidam de modos diferentes. A arte reapresentada na história de Norma, a mulher que não pode escolher o marido desejado, ao mesmo tempo em que expõe o controle do corpo da mulher para interesses do clã, o que parece se atualizar hoje no trabalho e no PNT 2018/2022, na SD abaixo:

SD4: Capacitar, qualificar e formar, não só para atender, mas para encantar os turistas são alguns dos desafios propostos por este Plano (Brasil, 2018, p. 115).

O que se pode cogitar é que o enunciado “não só para atender, mas para encantar os turistas” é uma performance que exige sobretrabalho e a extração de toda mais-valia possível; como também se sabe que o encantamento é solicitado às mulheres, muitas vezes sob acusações de feitiçarias, ao mesmo tempo em que punidas, são exigidas por seus atributos de sedução. Inclusive, *en-cantar*, desde sua origem latina, determina a emissão de *palavras mágicas*, o que em decorrência, não só deriva da mulher feiticeira, mas também da ordem do imaginário atual da prestação de serviços.

Resgata-se o dito por Orlandi (2005, p. 20) em que: “As palavras simples do nosso cotidiano já chegam até nós carregadas de sentidos que não sabemos como se constituíram e que, no entanto, significam em nós e para nós.”. Existe propósito, tanto da linguagem quanto da política em determinar a forma como se refere. Na materialidade que se analisa ocorre o apagamento da trabalhadora enquanto sujeito interpelado ideologicamente, capaz de resistência. Na SD4 nega-se sua função de autoria, na condição de sujeito, propondo sua modelagem em bloco: “capacitar, qualificar e formar, não só para atender”, anulando suas possibilidades desejanter.

Lélia Gonzalez (2020, p. 143) indica duas categorias do pensamento lacaniano “[...] de *infans* e de sujeito suposto saber nos levam à questão da alienação.”. A autora prossegue afirmando que *infans* faz referência a quem “[...] não é sujeito de seu próprio discurso, na medida em que é falado pelos outros [...] constituído a partir da

análise da formação psíquica da criança, que, [...] é, conseqüentemente, excluída, ignorada, ausente, apesar de sua presença.”.

Da mesma maneira faz o PNT 2018/2022: ignora o trabalhador, o torna incapaz, não formado, não qualificado, precisando de auxílio para prestar qualquer que seja o trabalho. Prossegue Gonzalez (2020, p. 143) afirmando que: “[...] nós, mulheres e não brancas, somos convocadas, definidas e classificadas por um sistema ideológico de dominação que nos infantiliza.”. Torna, portanto, evidente que não há espaço para a mulher falar ou se dizer dentro do espaço de trabalhadora. Quando redigido no PNT 2018/2022 que esse trabalho de ir além de “atender” os turistas, mas que deve “encantar”: certamente deverá ser feito por uma mulher!. Com grande probabilidade de ser feito por uma mulher negra, uma mulher indígena, como é visto na capa do PNT.

Assim, necessário é trazer para as discussões feministas o racismo e para as discussões racistas o feminismo, com o fim de “[...] construir saberes voltados à emancipação completa por meio da integração do racismo e do sexismo como partes estruturantes da reflexão.” (Devulsy, 2021, p. 15). Como diz Almeida (2021, p. 7) “Racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente.”.

Dessa forma, inseparáveis as questões quando tratadas no Brasil e na construção social dos direitos, tanto das mulheres, quanto das trabalhadoras. O PNT 2018/2022 foi forjado dentro de condição de produção e de discurso cabível de invisibilizar a força de trabalho do trabalhador, mais ainda da trabalhadora. Desse modo, com condições legais de tornar a trabalhadora parte não fundamental ou com direitos a serem reconhecidos, o setor turístico retoma seu lugar como setor econômico.

Nesse sentido, importa que gênero seja expresso a fim de construir uma informação da precariedade das condições de trabalho das mulheres no turismo, já que as questões relativas ao desemprego e ao subemprego incidem exatamente sobre essa população. Nas palavras de Lélia Gonzalez (2020, p. 27): “[...] gênero e a etnicidade são manipulados de modo que, no caso brasileiro, os mais baixos níveis de participação na força de trabalho, ‘coincidentalmente’, pertencem exatamente às mulheres e à população negra.”.

Motivo este que deixa claro: o turismo se associa a força de trabalho barata, em que o próprio documento expressa que não há necessidade de investimento nos

postos de trabalho (SD2, p. 39), já que esse trabalho é desempenhado por mulheres, majoritariamente, e sendo mulheres, não há necessidade de pagamento de salários decentes ou reconhecimento do valor desse trabalho, ele é associado ao trabalho do cuidado de casa e do lar, que sequer é visto ou valorizado.

As pessoas trabalhadoras do turismo foram drasticamente atingidas não só pela pandemia, mas também pela falta de proteção. Assim, “[...] a bandeira que apregoa ‘mais trabalho e menos direitos’ cai como uma luva na agenda neoliberal de expansão da flexibilização e da degradação do trabalho.” (Costa, 2021, p. 12). A legislação recente expôs ainda mais as precárias condições das trabalhadoras, sem previsão de uma solução para a doença e a retomada efetiva do turismo, as trabalhadoras estão à mercê da própria sorte.

Entretanto, em decorrência da situação que atingiu a classe das pessoas trabalhadoras em turismo, no ano de 2020, pouco se viu de implementações de melhorias. O agravamento das condições de trabalho decorrente da pandemia não tem qualquer fonte ou validação de ações de governo ou legislativas. Como colocam Dutra e Mello Filho (2020, p. 142-143):

A análise das condições gerais dos trabalhadores brasileiros no cenário pandêmico, portanto, é indissociável da constatação do desfazimento de um padrão constitucional e protetivo de regulação do trabalho, que vinha sendo objeto de disputa e esforço institucional do Poder Judiciário Trabalhista para ser implementado desde 1988. Com a pandemia da COVID-19, a retração econômica, a perda de renda e de postos de trabalho decorrentes das medidas de isolamento social, ainda que precariamente implementadas, esse cenário se agravou e a nova feição privatística e desprotegida das relações de trabalho mostrou sua falibilidade.

Tem-se que as trabalhadoras do turismo foram drasticamente atingidos não só pela pandemia, mas como também pela falta de proteção. Pêcheux (Gadet; Hak, 2014, p. 25) recusa completamente a concepção da linguagem que a reduz a um instrumento de comunicação de significações que existiriam e poderiam ser definidas independentemente da linguagem. Não há, portanto, isenções, há propósito tanto da linguagem quanto da política em determinar a forma como se refere, ou neste caso, como apaga as trabalhadoras no Plano Nacional de Turismo. Não é à toa que as trabalhadoras não são citadas como parte integrante e fundamental ao documento: “A anulação é muda e invisível.” (Dejours, 1987, p. 26). Houve o apagamento tanto da trabalhadora quanto da sua importância para o turismo.

Portanto, a Análise de Discurso, como crítica a prática das Ciências Sociais e a da Linguística, “[...] refletindo sobre a maneira como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta na língua” (Orlandi, 2005, p. 16) se justifica novamente como dispositivo teórico-analítico-metodológico para construir os efeitos de sentido sobre a mulher trabalhadora no turismo no texto do PNT2018/2022.

“Não só atender, mas encantar”, é colocar a trabalhadora numa posição do que é esperado do gênero feminino, numa construção ideológica de dominação patriarcal. O capital procura explorar o corpo da mulher e, em consequência, explora o corpo das trabalhadoras do turismo. A exigência do encantamento é uma prática para esconder o sujeito político e de direito que presta o serviço, tornando-lhe abstrato: mágico!

6.1 CONTRADIÇÃO E SUBVERSÃO: POSSIBILIDADES DE TRANSFORMAÇÃO

Se por um lado a força de trabalho feminina não é remunerada adequadamente, e há a necessidade de manutenção da invisibilização de seu papel fundamental, por outro a exploração dos corpos femininos é lucrativa. Como coloca Dároz *et al.* (2018, p. 398), “O corpo de mãe e máquina do sexo continuam a ser um discurso de dominância dos dias atuais, provando assim que a mulher é um sujeito que continua em uma conjuntura de resignação na sociedade brasileira.”.

Para Althusser (1996, p. 144), as “[...] condições contraditórias são constituídas, num dado momento histórico e numa dada formação social, pelo complexo conjunto de Aparelhos Ideológicos de Estado contido na formação social.”. E, continua o autor (2015, p. 79): “[...] a ideia fundamental de que a contradição capital-trabalho nunca é simples, mas que ela é sempre especificada pelas formas e pelas circunstâncias históricas concretas nas quais se exerce”.

Assim, “[...] não existe trabalho sem sujeito, e o sujeito só pode se expressar e trabalhar na ideologia através de uma prática que adquire sentido na linguagem, através de seu engendramento na história.” (Souza; Jung de Campos; Peteffi, 2016, p. 276). Portanto, ao articular com o recorte de um *site* institucional em 2021, é fazer dele representação dos tempos em que vivemos. Ideologia “[...] é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer.” (Orlandi, 2005, p. 46). Dessa maneira, pode-se

dizer que “[...] ideologia não é a ocultação, mas função da relação necessária entre linguagem e mundo” (Orlandi, 2005, p. 47).

A história da indústria manufatureira dos últimos 250 anos ou mais pode ser vista, bem simplificada, como o deslocamento em direção ao mercado de tarefas desempenhas gratuitamente no lar, onde elas se tornam, uma após a outra, trabalhos pagos realizados não para o uso, mas para a troca. Esse processo é descrito como a socialização do trabalho doméstico (Huws, 2017, p. 17).

E, também é o que se espera das mulheres quando se passa para o mercado de trabalho no turismo: *sempre satisfeitas em cuidar, em receber, em estar à disposição para os cuidados com o turista, mesmo que, para isso, sua remuneração seja pífia ou seu corpo seja explorado.*

Coerente e necessária, se faz a Figura 3, obra da artista Adriana Varejão do ano de 2005, intitulada *Figura de Convite III*. Em referência às figuras de convite presentes em muitos painéis de azulejaria de palácios portugueses, que indicam ao visitante a entrada ou percurso a seguir.

Figura 3 – Figura de Convite III



Figura de Convite III – Adriana Varejão. In: Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2021. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra12391/figura-de-convite-iii>>. Acesso em: 26 jun. 2021.

A obra de óleo sobre a tela exhibe uma mulher tatuada, com símbolos de guerreira, a espada pendurada à cintura, levando a cabeça da própria artista, sob um fundo de uma azulejaria com flores e partes do corpo humano, pedaço de pernas, braços, tronco. A obra remete ao canibalismo e as histórias sobre “[...] mulheres de um antigo povo selvagem da Grã-Bretanha.” (Hollanda, 2020, p. 348). Não é para menos, a figura de convite é justamente a cortesia com que a mulher é tratada no turismo do Brasil: *servindo o próprio corpo para uso, para ser explorado e consumido*.

Se para a execução dos serviços de casa e de cuidados é necessário o apagamento de quem são as mulheres, para que haja a utilização de seus corpos pelo turismo, como corpos que trabalham ou corpos que convidam, é necessária sua exibição. Matos (1998, p. 248) afirma que “[...] feitiço, imaginação, ilusão são hipnóticos do pensamento. Nesta perspectiva, política e profecia não podem ser separadas.”. O que se espera de um corpo feminino é sua domesticação e sua submissão à lei e às conformidades a que foram ditas. Entretanto, como se percebe pelo movimento da obra *Figura de Convite III*, há uma renovação: a mulher colocada à disposição do turismo é também a mulher que faz o turismo acontecer e que transforma essa relação. Não só, é a mulher-guerreira, é a mulher-amazônica, é a mulher que luta diariamente pela sua dignidade.

Federici (2021, p. 37) coloca que: “[...] o salário, na verdade (e isso inclui a falta dele), permitiu ao capital ocultar a duração real de nossa jornada de trabalho.”. Desse modo, tudo o que não é pago, uma vez que não faz parte do sistema capitalista, como o cuidado, é excluído da sua representação. Entretanto, é essencial ao capital esse valor gerado pelo cuidado. Federici (2021, p. 101) ainda expõe que:

[...] o trabalho doméstico atribuído às mulheres como destino natural se une e se reveza com o trabalho de milhões de camponesas, agricultoras de subsistência e trabalhadoras informais que cultivam e produzem por uma ninharia as mercadorias que a mão de obra assalariada consome ou, ainda, fornecem a custo reduzido os serviços que a reprodução dessa mão de obra exige.

Por isso, ressaltam-se as hierarquias de trabalho que tantas ideologias racistas e machistas tentaram justificar, mas que apenas demonstram que a classe capitalista conservou seu poder por meio de um sistema de domínio indireto, dividindo a classe trabalhadora de forma eficaz, em que o salário é usado para delegar às trabalhadoras do sexo masculino o poder sobre as pessoas não assalariadas, a começar pelo controle e a supervisão do corpo e do trabalho das mulheres.

Assim, histórica é a obrigação dos cuidados atribuídos ao feminino, sendo reproduzidos sem muita indagação quanto à possibilidade de substituição pela força de trabalho masculina. Trata-se do domínio patriarcal que se transforma e se atualiza na exploração capitalista pela indústria do turismo, onde camareiras, cozinheiras e recepcionistas são interpeladas a *performarem*. No entanto, a literatura feminista e a obra da artista Adriana Varejão funcionam como textos de resistência que, discursivizados, expõem brechas possíveis de uma hipótese de revolução.

Retoma-se Marina Abramović, quando na performance da ópera de *Lucia di Lammermoor*⁶, de Gaetano Donizetti, 1835, há a leitura do seguinte texto sobre a imagem de nuvens negras em movimento no céu:

Quando o universo conspira contra você, pisando no seu coração, esmagando sua alma e invadindo o seu cérebro, você fica louco. E, quando você fica louco, você já não é mais responsável. Não por você mesmo, não por aqueles ao seu redor. Amor se torna ódio, ódio se torna amor e a morte se torna a libertação máxima.

Marina está inicialmente em um quarto opulento, a filmagem se dá em preto e branco, cheio de espelhos, vasos com flores, tapetes, pinturas nas paredes e sofás, a artista está com o rosto coberto por um véu longo, vestida de branco, e um longo vestido com rendas. Marina levanta-se do sofá e caminha e direção a um dos espelhos, retirando o véu do rosto, olhando-se com profundidade. Na sequência, usa um dos espelhos dispostos em um aparador para quebrar um dos espelhos a sua frente. A soprano Adela Zaharia canta, a orquestra toca, mas é possível identificar na cena brados de Marina ao quebrar o espelho.

A artista arremessa contra dois dos espelhos na parede vasos com flores, após observar os objetos. A câmera se afasta, e a artista recolhe o véu que estava caído e o esmaga, sob satisfação e gritos, sempre silenciados pela interpretação musical a embalar a cena. Marina então senta-se em um dos sofás e esmaga um vaso contra seu peito. Como consequência, passa o sangue que verte de suas mãos e rosto. O último suspiro se dá com o sangue, agora com a filmagem colorida, cobrindo seu dorso e rosto, em uma sala já sem móveis ou objetos.

Esta cena mistura a Marina performática com a Adela Zaharia cantando, isso porque os espelhos confundem a fronteira entre o *eu* e o *outro*, além de Abramović, ao longo da cena, esbravejar. Ao dilacerar os espelhos a imagem não mais existe.

A obra clássica reinterpretada é uma ópera de Gaetano Donizetti, em que a personagem Lucia é obrigada a casar por um acordo familiar. Tal imposição cria em Lucia uma dor profunda, já que estava apaixonada por outro homem. Assim, a dor e a culpa foram transformadas, e Lucia mata o esposo. Em vista do crime e da tomada da realidade, Lucia devaneia sobre o seu romance com o homem que ama e comete suicídio.

⁶ Para assistir ao trailer da performance acesse: <https://www.youtube.com/watch?v=DEObuA-3HfY>

Marina e Adriana denunciam. Se a *Figura de Convite III* tem uma mão disponível que escapa do quadro, escapa de uma ordem, Lucia subverte a ordem tragicamente, protagoniza homicídio e suicídio. Num jogo metafórico, as obras propõem uma subversão – a mulher se apropria de seu corpo e de seu destino. Na *Figura de Convite III* e nas “sete mortes” a mulher corta as cabeças e convida ao ritual canibalístico, comendo a artista (e, certamente, a pesquisadora), enfrenta o fogo, a morte. Na tentativa de trabalhar a materialidade linguística e histórica exposta no PNT, busca-se importar da arte – outro campo de saber – metáforas possíveis para interpretar o que foi textualizado enquanto um projeto para o turismo.

Assim, Jung de Campos (2010, p.128-129) conceitua que “[...] a metáfora consiste em substituir o significante para derrubar o significado.”, sendo, dessa maneira, o novo “[...] significante latente que aparece no perpétuo intervalo onde ele é introduzido na cadeia de significantes anterior.”. Nesse caso, é preciso trazer as obras de arte, enquanto metáforas, para interromper o sentido dado à mulher e ao trabalho da mulher no turismo para criar um intervalo para que outro sentido possa se instalar. Compreende-se também que:

(...) a metáfora é a possibilidade inerente à diversidade e à disputa de sentidos, porque esses estão inscritos na instabilidade, na provisoriedade das redes do dizível e do interpretável. A metáfora é da ordem da língua e da linguagem, condição de existência dos sentidos e, assim sendo, é preciso considerar que a linguagem é sujeita ao equívoco, às falhas, ao deslizamento significante, é passível de jogo, de rupturas, deslocamentos, transgressões e rearranjos (Mittmann; Cascaes da Rosa, 2021, p. 203)

Nesse sentido, convoca-se as metáforas da arte para forçar algum equívoco na ordem dada às mulheres pelo turismo, na tentativa de abalar esteticamente o já-dito e o sempre já-lá em um misto de tragédia, irreverência e rearranjo possível.

7 CONSIDERAÇÕES ATÉ AQUI

A jornada de construção desta dissertação passou por momentos de resistência, entre a pandemia, o genocídio declarado do governo federal, as muitas mudanças e os medos nos rumos da saúde e política do país, em parte derivada da inclusão de áreas do conhecimento totalmente distintas, mas inquestionavelmente próximas. Ao longo dos anos de mestrado foi possível compartilhar não só as angústias da vida isolada pandêmica, mas também as descobertas acadêmicas: os textos publicados em conjunto, as dificuldades dos termos novos apresentados, a subversão e a expressividade da arte.

Nesta pesquisa, o Direito, o Feminismo e a Análise do Discurso teceram a crítica ao PNT 2018/2022 e a análise dos efeitos de sentidos sobre a mulher trabalhadora no turismo. O Direito, ideológico e representante da classe dominante, expressa ao que as pessoas trabalhadoras do turismo estão submetidas: as condições precárias de trabalho, a exploração da mais-valia vinculada não só ao racismo, mas também ao sexismo. A lei deixa claro que o quanto foi conquistado, pode logo ser subtraído, a exemplo da contrarreforma trabalhista de 2017.

Para a construção-desconstrução-reconstrução do feminino é necessário analisar os lugares já dados, importa o questionamento de qual lugar as mulheres querem alcançar. Se até o momento se tem a obrigação dos cuidados vinculados à representação do feminino, sendo usada sem qualquer possibilidade de substituição, há que se considerar que a transposição desse lugar determinado pela condição patriarcal está em curso. As mulheres lutam, as mulheres resistem.

Huws (2017) assegura que o trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres passa de um compromisso com a manutenção da casa de maneira gratuita para um contraponto ao mercado de trabalho, onde qualquer trabalho é pago. Entretanto, mesmo com o ingresso da mulher no mercado de trabalho, após a segunda guerra europeia, não houve a possibilidade de que esse mesmo trabalho doméstico, apesar das tecnologias levadas para dentro dos lares, passasse a ser desempenhado por todos os membros da família.

Ainda se está hoje defrontando com a obrigação feminina de cuidado, associada a não valorização desse tempo, o que transcorre para o turismo: representado pelo entretenimento e pelo cuidado, ou em outras palavras, pelo próprio turismo e pela hospitalidade/acolhimento. Boa parte dos postos de trabalho são

ocupados por mulheres, que seguem com remuneração menor e mais precariedade de condições de trabalho.

Para Bairros (2020), o que se espera desses trabalhos tidos como domésticos é que as mulheres cuidem do bem-estar dos outros, até desenvolvam laços afetivos com os que dela precisam, sem, no entanto, deixarem de ser trabalhadoras economicamente exploradas e, como tal, estranhas ao ambiente do qual participam.

Criada e mantida em um sistema patriarcal, a representação das mulheres carrega o ideal de maternidade e de acolhimento que foge da possibilidade de escolha. De um lado se entende o trabalho da mulher com fins de auferir salário e renda como direito de exercer sua cidadania. Por outro, como maneira de manutenção das questões de exploração desse sistema opressor, que não abandona essa vinculação à maternidade, ao cuidado. O que se quer dizer, às mulheres é destinada a obrigação de cuidado e tarefas domésticas.

O objetivo de analisar a produção de sentidos sobre a mulher trabalhadora no Turismo a partir das Sequências Discursivas presentes no texto do Plano Nacional de Turismo - PNT 2018/2022, por meio da articulação dos campos de conhecimento do direito do trabalho, do feminismo e da arte, tornou possível expor contradições e apontar desdobramentos da mulher no trabalho e na história.

A construção dos espaços de, para e no turismo se dá pela força produtiva que a ele se vincula, sejam camareiras, cozinheiras, recepcionistas. Dessa maneira, há a simplificação das práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino da espécie, que se repete ao longo dos anos, se tornando naturalizado. Mulheres precisam seguir atentas, vinculadas ao feminismo e na luta contra o racismo, para encontrar o espaço que querem ocupar, não só aquele já dado, assim como nas obras de Marina Abramović e Adriana Varejão: há que se formular a denúncia e encontrar a subversão.

O PNT 2018/2022, enquanto peça de linguagem na história, permite refletir sobre a interpelação do sujeito trabalhador do Turismo. Entretanto, informa a incapacidade do sujeito, desqualificado e disforme, que precisa ser capacitado, qualificado e formado. A pessoa trabalhadora falada pelo *print* do Ministério do Turismo, que é uma mulher negra, vai além para encantar o turista, extraíndo a mais valia e o sobretrabalho de suas obrigações.

Dessa maneira, a construção dos efeitos de sentido sobre a trabalhadora no turismo se dá no processo ideológico de interpelação, a partir dos lugares ocupados na estrutura social, historicamente na luta de classes. A mulher trabalhadora adquire um funcionamento de metonímia do trabalho no, do e para o turismo. Invisibilizadas nas jornadas exaustivas, elas existem enquanto um resto operacional, como objeto-dejeto de desejo a ser consumido e esgotado. É solicitada a entrega de seus corpos afetivos para convite ao encantamento.

No entanto, existe um risco no encantamento, conforme advertiu a *Figura de Convite III*, de Adriana Varejão. Trata-se da contradição da ideologia capitalista que comercializa seus corpos, mas oferece sem querer uma brecha para que essa mulher atravessasse. Ela pode subverter a ordem em prol de si, de seu sexo e de sua classe e minimamente burlar a tarefa prescrita, a organização do trabalho e fazer um pequeno abalo, que seja, nas relações de produção.

Vale um retorno ao *Manifesto Antropofágico*, de Oswald de Andrade (1928, s/p), para não esquecer os efeitos do encantamento sobre os errantes, os que vagueiam, entre eles, os *touristas* a serem deglutidos:

Filhos do sol, mãe dos viventes. Encontrados e amados ferozmente, com toda a hipocrisia da saudade, pelos imigrados, pelos traficados e pelos touristes. No país da cobra grande.

É a mãe dos viventes no país da cobra grande, quem produz a hipocrisia da saudade – isto é, a destinação – encantando, atendendo, cuidando. Nesse caso, a destinação turística não se produz sem a mediação da mulher, uma vez que o turismo é prática de reprodução e transformação, conforme apresentado por Tadioto (2021). Para Althusser (1996, p. 144), “[...] condições contraditórias são constituídas, num dado momento histórico e numa dada formação social, pelo complexo conjunto de Aparelhos Ideológicos de Estado contido na formação social.”. Assim, dentre os estranhamentos do Plano Nacional de Turismo 2018/2022, se escancarou o apagamento do trabalhador, a desvalorização da força de trabalho, em especial a feminina e negra.

Na perspectiva da Análise do Discurso, o PNT 2018/2022 é peça semântica que produz sentido. Já o lugar da mulher trabalhadora, específico e delimitado nas relações de trabalho, é metonímia da exploração. E, o Turismo, ao mesmo tempo em que reforça um já-dito antes e em outro lugar, também está na metáfora em deslizamento de significante, produzindo novos sentidos sobre o trabalho e sobre a

mulher que trabalha. Ao solicitar que ela encante, também abre para as potencialidades insuspeitadas dessa mulher no trabalho e para outras reinvenções de si. Aproxima-a ao em cantar de Maria Callas, de Marina Abramović, de Adriana Varejão e a todas as mães de viventes, de Oswald de Andrade. A magia, enquanto metáfora do desejo, também tem sua pujança para sonhar um outro projeto social.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Sem maquiagem**: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo, SP: Boitempo Editorial, 2014.
- AGÊNCIA IBGE. Mulheres dedicam mais horas aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas, mesmo em situações ocupacionais iguais a dos homens. **Agência IBGE Notícias - Estatísticas sociais**, 26 abr. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mais-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homens>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- ALMEIDA, Silvio (org.). **Marxismo e questão racial**: dossiê margem esquerda. São Paulo: Boitempo, 2021.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do estado**. 3. ed. Editorial Presença, 1985.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do estado**. 5. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1996.
- ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2015.
- ANAMATRA. **Reforma trabalhista**: enunciados aprovados. Brasília: Associação Nacional dos Magistrados (ANAMATRA), 2018. Disponível em: https://www.anamatra.org.br/attachments/article/27175/livreto_RT_Jornada_19_Conamat_sit_e.pdf. Acesso em: 13 mar. 2021.
- ANDRADE, Oswald de. Manifesto Antropofágico. **Revista de Antropofagia**, v.1, n. 1, s/p, 1928.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: O trabalho sob fogo cruzado (Pandemia Capital). São Paulo: Boitempo, 2020.
- ARRUDA, Rafael Denes. Relações sociais qualificadoras: contribuições para uma problemática no setor de turismo. **Revista Turismo: Estudos & Práticas** (UERN), Mossoró/RN, v. 9, n. 2 (Dossiê Temático), p. 1-10, 2020.
- ÁVILA, Maria Bethânia. Direitos reprodutivos, exclusão social e AIDS. *In*: BARBOSA, Regina Maria; PARKER, Richard (org.). **Sexualidades pelo avesso** – direitos, identidades e poder. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999. p. 39-48.
- BAIRROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo. 2020. p. 207-230, 2014.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. São Paulo: Círculo do Livro, 1986.

BORGES, Rosane. Feminismos negros e marxismo: quem deve a quem? *In*: ALMEIDA, Silvio (org.). **Marxismo e questão racial**: dossiê margem esquerda. São Paulo: Boitempo, p. 11-20, 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 1 mai. 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 04 ago. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002.

BRASIL. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 28 mai. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.683.htm. Acesso em: 03 nov 2021.

BRASIL. Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 17 set. 2008. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm). Acesso em: 20 out 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Turismo**: metas, diretrizes, linhas de atuação e respectivas iniciativas que compõem o Plano Nacional de Turismo 2018-2022 lançado em 27 de março de 2018. Disponível em: http://antigo.turismo.gov.br/images/pdf/PNT_2018-2022.pdf. Acesso em: 15 set 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.791, de 14 de maio de 2019. Aprova o Plano Nacional de Turismo 2018-2022. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 14 mai. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9791.htm. Acesso em: 08 jul 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Qualificação no Turismo**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/pnqt-pdf>. Acesso em: 07 de nov 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **CADASTUR** - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/conecta/catalogo/apis/cadastur-cadastro-de-prestadores-de-servicos-turisticos>. Acesso em: 01 nov 2021.

BRINGEL, Breno; VARELLA, Renata Versiani Scott. A pesquisa militante na América Latina hoje: reflexões sobre as desigualdades e as possibilidades de produção de

conhecimentos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 474-489, 2016.

BULHÕES, Maria da Graça Pinto. Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR: acertos, limites e desafios vistos do extremo sul. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 4, p. 39-49, 2004

CAÑADA, Ernest. Trabalho turístico e precariedade. **Revista Turismo: Estudos & Práticas** (UERN), Mossoró/RN, v. 9, n. 2 (Dossiê Temático), p. 1-21, 2020.

CANCLINI, Nestor. **Culturas híbridas**. São Paulo: Edusp, 2000.

CALVET, Núria Abellan; CONDE, Carla Izcara; BALLART, Alejandra López; ALMELA, Marta Salvador. Desigualdades de género en el mercado laboral turístico. **Informes en Contraste – Turismo Responsable**, n. 14, 2021. Disponível em: <http://www.albasud.org/publ/docs/97.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2021.

CARVAJAL, Julieta Paredes. Uma ruptura epistemológica com o feminismo ocidental. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decolonias**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo p. 195-204, 2020.

CASTRO, Lucas Silva de. **Dimensionamento constitucional do contrato para prestação de trabalho intermitente**. Dissertação (Mestrado Acadêmico) – Universidade de Fortaleza, Programa de Mestrado em Direito Constitucional, Fortaleza. 2020.

CIXOUS, Hélène. **O riso da Medusa**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

CONEIN, Bernard; COURTINE, Jean-Jacques; GADET, Françoise; MARANDIN, Jean-Marie; PÉCHEUX, Michel (orgs.). **Materialidades discursivas**. Campinas, SP: Editorada Unicamp, 2016.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos**. São Paulo: EDUFSCar, 2009.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decolonias**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, p. 121-138, 2020.

COSTA, Marcus Wallerius Gesteira da. **O neoliberalismo e a degradação do trabalho no Brasil: O pejotismo como instrumento precarizante do trabalho**. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional em Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2021.

DARÓZ, Elaine Pereira; RAMOS BORGES, Juliana Moreira da Silva Faria; PRANDI GONÇALVES, Maria Beatriz Ribeiro; CARVALHO, Pâmela Tavares de; SILVA, Tamiris Rodrigues da. O arquivo jurídico: a resistência da mulher na posição de sujeito de direitos. *In*: ABRAHÃO E SOUSA, Lucília Maria; ISHIMOTO, Adonai Takeshi; DARÓZ, Elaine Pereira; GARCIA, Dantielli Assumpção (orgs.).

Resistirmos, a que será que se destina? São Carlos, SP: Pedro & João Editores, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1987.

DEVULSKY, Alessandra. Estado, racismo e materialismo. *In*: ALMEIDA, Silvio (org.). **Marxismo e questão racial**: dossiê margem esquerda. São Paulo: Boitempo, p. 11-20, 2021.

DUTRA, Renata Queiroz; MELLO FILHO, Luiz Philippe Vieira de. Desafios da tutela do trabalho no contexto da pandemia: desconstitucionalização, despublicização e desproteção. *In*: OLIVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Marcio (orgs.). **A Devastação do trabalho**: a classe do labor na crise da pandemia. 1. ed. Brasília, DF: Gráfica e Editora Positiva, 2020.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo, v. 1. São Paulo: Boitempo, 2021.

FRATUCCI, Aguinaldo Cesar; CARNEIRO, Juliana. Trabalhadores do turismo: de quem estamos falando?. **Revista Turismo: Estudos & Práticas** (UERN), Mossoró/RN, v. 9, n. 2 (Dossiê Temático), p. 1-12, 2020.

GADET, Françoise; HAK, Tony. (orgs.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2014.

GERSCHENFELD, Ana. Entrevista a Christophe De Dejours: “Um suicídio no trabalho é uma mensagem brutal. **Revista Público**, Lisboa, 01 fev. 2010. Disponível em: <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/um-suicidio-no-trabalho-e-uma-mensagem-brutal-1420732>. Acesso em: 25 jun 2021.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2020.

GRECO, Simara Maria de Souza Silveira (coord.). **O empreendedorismo no Brasil**. GEM - Global Entrepreneurship Monitor. Curitiba IBQP, 2020. Disponível em: <https://ibqp.org.br/gem/download/>. Acesso em: 16 fev. 2021.

GRESPLAN, Jorge. **Marx**: uma introdução. São Paulo, SP: Boitempo, 2021.

GRIGOLETTO, Evandra; DE NARDI, Fabiele Stockmans; SILVA SOBRINHO, Helson Flávio da (org.). **Ousar se revoltar**: Michel Pêuchex e a análise do discurso no Brasil. Campinas, SP: Pontes Editores, 2021.

G1 PARÁ. Desmatamento na Amazônia cresce quase 57% no governo Bolsonaro, diz Ipam. **G1 Pará**, 04 fev. 2022. Disponível em:

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2022/02/04/desmatamento-na-amazonia-cresce-56percent-no-governo-bolsonaro-diz-ipam.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2023.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HOLLANDA, Heloisa Buarque (org). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decolonias**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

HOOKS, bell. **Talking back thinking feminist thinking black**. Boston: MA South end Press, 1989.

HUWS, Ursula. **A formação do cibertariado: trabalho virtual em um mundo real**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2017.

JUNG DE CAMPOS, Luciene. **Imagens à deriva: interlocuções entre a Arte, a Psicanálise e a Análise do Discurso**. 2010. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

JUNG DE CAMPOS, Luciene. O trabalho e a outra cena: indagações sobre o sofrimento no trabalho. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 21, n. 2, p. 313-323, 2016.

JUNG DE CAMPOS, Luciene. O espelho da origem: coube-te trapacear com a arte. *In*: MITTMANN, Solange; JUNG DE CAMPOS, Luciene (orgs.). **Análise do discurso: da inquietude ao incômodo lugar**. Campinas, SP: Pontes Editores, p. 43-54, 2019.

JUNG DE CAMPOS, Luciene; MOREIRA, Maicon Gularte. Sofrimento no trabalho: um campo de luta no turismo. **Revista Turismo: Estudos & Práticas** (UERN), Mossoró/RN, v. 9, n. 2 (Dossiê Temático), p. 1-15, 2020.

KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. *In*: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, p. 17-26, 2016.

MARTONI, Rodrigo Meira; ALVES, Kerley dos Santos. As condições da classe trabalhadora em atividades características do turismo: especificidades e tendências socioprodutivas. **Rosa dos Ventos – Turismo e Hospitalidade**, v. 11, n. 1, p. 211-223, 2019.

MARTONI, Rodrigo Meira. **Turismo & Capital**. Editora Appris. Edição do Kindle, 2020.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, Livro I: o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle, 2. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2011.

MATOS, Olgária Chaim Feres. Imaginação e feitiço: metamorfoses da ilusão. **Discurso**, [S. l.], n. 29, p. 239-251, 1998.

MOTTA, Luiz Eduardo. **A favor de Althusser**: revolução e ruptura na Teoria Marxista. Rio de Janeiro: Grama, 2014.

MELIANI, Paulo Fernando. O perfil da força de trabalho do turismo do Brasil no contexto contemporâneo de flexibilização das relações de trabalho. **Revista Turismo: Estudos & Práticas** (UERN), Mossoró/RN, v. 9, n. 2 (Dossiê Temático), p. 1-12, 2020.

MITTMANN, Solange; CASCAES DA ROSA, Marilane Mendes. Desenrolar Metonímico e Metafórico de um tapete no horizonte político. *In*: GRIGOLETTO, Evandra; DE NARDI, Fabiele Stockmans; SILVA SOBRINHO, Helson Flávio da (org.). **Ousar se revoltar**: Michel Pêuchex e a análise do discurso no Brasil. Campinas, SP: Pontes Editores, p. 203-217, 2021.

MITTMANN, Solange. Identidade entre Caros Amigos. **Animus – Revista Interamericana de Comunicação Midiática**, Santa Maria, v. 3, n. 1, p. 39-48, jan.-jul. 2004.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Pautas de la OIT sobre trabajo decente y turismo socialmente responsable**. 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/sector/activities/sectoral-meetings/WCMS_508521/lang-es/index.htm. Acesso em: 23 jun 2021.

ORLANDI, Eni de L. P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. Chapadão Campinas, SP: Editora Pontes, 2005.

ORLANDI, Eni de L. P. **Análise de discurso**: princípios & procedimentos. 9. ed. Campinas, SP: Pontes, 2010.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2014.

PÊCHEUX, M. Ler o arquivo hoje. *In*: ORLANDI, Eni P. (org) *et al.*. **Gestos de leitura**: da história no discurso. Campinas: Editora da Unicamp, p. 55-66, 1994.

PRONI, Thaissa Tamarindo da Rocha Weishaupt; PRONI, Marcelo Weishaupt. Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil. **Revista de Estudos Feministas**, v. 26, n. 1, p. 1-21, 2018.

RIBEIRO, Stephanie. Feminismo: um caminho longo à frente. *In*: SOLANO, Esther. **O ódio como política**: a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, Beatriz Caroline; KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES-FILHO, Naercio. Diferenciais salariais por raça e gênero para formados em escolas públicas ou privadas. **Policy Paper**, n. 45, jul. 2020. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/Policy-Paper-45.pdf>. Acesso em: 11 jul 2021.

RIVERA, Tania. **O avesso do imaginário** - arte contemporânea e psicanálise. São Paulo: Cosac Naif, 2013.

SANTOS FILHO, João dos. Questões teóricas expressam riqueza e pobreza no debate epistemológico do fenômeno turístico: uma ciência em construção – Parte II. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 96. p. 1-7, mai. 2009.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista? *In*: COSTA, A. A; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (orgs.). **Feminismo, ciência e tecnologia**. Salvador: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, p. 89-120, 2002.

SCAVONE, Lucila. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 173-186, 2008.

SENNETT, Richard. **O artífice**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SILVA, Carmen Silva Maria da. **Movimento de mulheres, movimentos feministas e participação de mulheres populares**: processo de constituição de um feminismo antissistêmico e popular. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

SOUZA, Denise de; JUNG DE CAMPOS, Luciene; PETEFFI, Macuri. Trabalho em um jardim: materialidade para analisar a relação turismo e cidadania. **Revista Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade**, v. 8, n. 3, p. 274-286, jul-set, 2016.

TADIOTO, Mateus Vitor. **Ainda acerca das reflexões sobre a situação teórica das ciências sociais**: uma crítica ao turismo enquanto fenômeno. 2021. Tese (Doutorado em Turismo e Hospitalidade) – Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul, 2021.

UNWTO. **World Tourism Organization**: International Tourism Highlights, 2019 Edition. Madrid: UNWTO. DOI: <https://doi.org/10.18111/9789284421152>

ZOPPI FONTANA, Monica; FERRARI, Ana Josefina. **Mulheres em discurso**: gênero, linguagem e ideologia. Campinas, SP: Pontes, 2017.